



**Tribunal de Justiça  
do Estado do Maranhão**

**CLIPPING INTERNET**

**18/04/2018 ATÉ 18/04/2018**

# INDÍCE

---

1	COMARCAS	
1.1	BLOG DO DE SÁ.....	1
1.2	BLOG DO MINARD.....	2
1.3	BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	3
2	DECISÕES	
2.1	BLOG GILBERTO LIMA.....	4
2.2	BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	5
2.3	BLOG JORGE ARAGÃO.....	6
2.4	BLOG LUÍS CARDOSO.....	7
2.5	BLOG LUÍS PABLO.....	8
2.6	BLOG VANDOVAL RODRIGUES.....	9
2.7	SITE IMIRANTE.COM.....	10
2.8	SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	11
2.9	SITE JORNAL PEQUENO.....	12
3	DESEMBARGADOR	
3.1	BLOG ALDIR DANTAS.....	13
3.2	BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	14
3.3	BLOG JOEL JACINTO.....	15
3.4	SITE O QUARTO PODER.....	16
4	INSTITUCIONAL	
4.1	BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	17
4.2	BLOG DO MINARD.....	18
4.3	SITE ATOS E FATOS.....	19
5	JUÍZES	
5.1	BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	20
5.2	BLOG ATUAL 7.....	21 22
5.3	BLOG CARLINHOS FILHO.....	23
5.4	BLOG COROATÁ DE VERDADE.....	24
5.5	BLOG DANIEL AGUIAR.....	25
5.6	BLOG DO ACÉLIO.....	26
5.7	BLOG DO MARCIAL LIMA.....	27 28
5.8	BLOG DO MINARD.....	29
5.9	BLOG DO NETO FERREIRA.....	30
5.10	BLOG DOMINGOS COSTA.....	31
5.11	BLOG JORGE ARAGÃO.....	32
5.12	BLOG LUÍS PABLO.....	33
5.13	BLOG MARRAPÁ.....	34
5.14	BLOG PAULO ROBERTO.....	35
5.15	BLOG WALDEMAR TER.....	36
5.16	BLOG ZECA SOARES.....	37
5.17	PORTAL DO MUNIM.....	38
5.18	PORTAL DO NEGÃO.....	39
5.19	SITE G1 MARANHÃO.....	40
5.20	SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	41
5.21	SITE JORNAL PEQUENO.....	42
5.22	SITE MA 10.....	43
5.23	SITE MARANHÃO HOJE.....	44
5.24	SITE O QUARTO PODER.....	45
5.25	SITE TV GUARÁ.COM.....	46
6	PRESIDÊNCIA	
6.1	BLOG FOLHA DE CUXÁ.....	47
7	PROJETO ITINERÂNCIA	
7.1	SITE ICURURUPU.....	48
8	VARA CRIMINAL	
8.1	BLOG DANIEL AGUIAR.....	49
8.2	BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	50
8.3	BLOG PÁGINA 2.....	51
8.4	SITE ATOS E FATOS.....	52
8.5	SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	53
9	VARA ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	
9.1	BLOG GILBERTO LIMA.....	54

# Desembargadora Angela Salazar recebeu da Câmara Municipal o título de Cidadã de São Luís

18/04/2018 17:47:38

## A homenagem foi feita no plenário Simão Estácio da Silveira da Câmara Municipal de São Luís

A desembargadora Angela Salazar, natural de São Luís Gonzaga, recebeu o Título de Cidadã Ludovicense, no plenário Simão Estácio da Silveira da Câmara Municipal de São Luís. A sessão solene foi presidida pelo vereador Astro de Ogum, presidente da Câmara de São Luís.

A proposição do título foi apresentada pelo vereador Josué Pinheiro, através do Decreto Legislativo nº 035/2017, aprovado por unanimidade.

"Sabemos de sua trajetória de vida dentro da área jurídica e essa é uma forma de reconhecermos todo o seu trabalho à frente dos jurisdicionados de São Luís", disse o vereador.

O desembargador Jorge Rachid - que representou o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos na sessão solene - falou que conhece a desembargadora há muitos anos, desde quando era juíza e que já tinha um grande compromisso com a cidadania.

"É justa a homenagem pelo trabalho que ela desenvolve mas também pelas raízes que ela já deixou em São Luís", frisou Jorge Rachid.

Durante a sessão, o vereador Honorato Fernandes (1º secretário da Câmara Municipal), disse que essa homenagem de todos os seus pares, não só faz o reconhecimento do papel da Justiça na figura da desembargadora Angela Salazar, mas da força da mulher que resolveu ousar, estudar, se tornar advogada, assistente social e enfrentar todas as barreiras e preconceitos existentes na sociedade que ainda é extremamente machista.

"Em seu nome quero parabenizar todas as mulheres que ousaram fazer a diferença", afirmou o vereador.

Em seguida o vereador Pavão Filho também pediu a palavra e afirmou a satisfação de compartilhar dessa homenagem pela história de luta da desembargadora que veio para a capital em busca de estudo e, através do conhecimento, dignifica a sociedade maranhense.

Por fim, o vereador Osmar Filho parabenizou a iniciativa do vereador Josué Pinheiro pelo justo

reconhecimento à desembargadora Angela Salazar pela história de vida. "Aqui fica meus parabéns com essa carreira vitoriosa profissional, sobretudo essa missão de vida que deixa a todos nós", pontuou.

A desembargadora Angela Salazar agradeceu ao vereador Josué Pinheiro, e ao plenário da Câmara Municipal de São Luís, pela aprovação. "Faço esse agradecimento em meu nome pessoal e de minha família. Neste momento, através desta Casa Legislativa, por iniciativa de um de seus edis, se completa o processo de minha adoção por esta cidade, com a outorga do Título de Cidadã de São Luís, legitimando minha cidadania.

A magistrada revelou que, na condição de cidadã ludovicense, assumia, publicamente, o compromisso de tudo fazer para honrar esta cidade e defender os interesses de sua gente. "Vejo a concessão do título como reconhecimento do trabalho que presto, da minha história de vida como mulher, ativista, de assegurar os direitos dos excluídos", assinalou a desembargadora Angela Salazar.

Também participaram da mesa, o procurador-geral do Estado do Maranhão, Rodrigo Maia (representando o governador Flávio Dino); a promotora de Justiça Sirlei Castro Aires Rodrigues; o deputado Roberto Costa e o desembargador federal José Tavares Vieira da Silva.

**Assessoria de Comunicação do TJMA**

## **MP aciona Madeira, ex-procurador-geral de Imperatriz e magistrado**

Trio é suspeito de ato de improbidade administrativa. Promotores pedem o bloqueio de bens e a perda da função pública de todos os acionados

O Ministério Público do Maranhão propôs ação civil pública contra o ex-prefeito de Imperatriz, Sebastião Madeira (PSDB); o ex-procurador-geral do município, Gilson Ramalho de Lima; e o juiz titular da Fazenda Pública de Imperatriz, Joaquim da Silva Filho. Os três são suspeitos de ato de improbidade administrativa.

De acordo com a assessoria do MP/MA, a ação foi protocolada desde a última sexta-feira 13, pelos titulares da 1ª e 6ª Promotorias de Justiça Especializada em Defesa do Patrimônio Público e Probidade Administrativa, respectivamente, Nahyma Ribeiro Abas e Albert Lages Mendes.

As investigações do Ministério Público apontam que as funcionárias públicas Sertammy Andrade Melo e Jaqueline Ferraz dos Santos, embora nomeadas para o cargo em comissão de assessoras jurídicas, lotadas na Procuradoria-Geral do Município, foram cedidas para prestarem serviços de natureza particular ao juiz Joaquim da Silva Filho.

Ainda segundo o Parquet, o envio das servidoras para o gabinete do magistrado não obedeceu a procedimentos legais, nem foi informado à direção do Fórum ou ao Tribunal de Justiça do Maranhão. Além disso, o artigo 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Imperatriz, segundo o MA/MA, prevê a possibilidade de cessão apenas de servidores efetivos para prestarem serviços em outros órgãos, vedando assim a disponibilidade de pessoas em cargos de comissão.

“Todo o processo de lotação das servidoras foi realizado na mais absoluta informalidade, contrariando os trâmites necessários para a realização deste tipo de cessão, o que leva a presumir que elas estavam prestando serviço de natureza particular às expensas do erário municipal”, ressalta o promotor de Justiça Albert Lages Mendes.

O depoimento das testemunhas também constatou que apesar de as servidoras estarem sob o regime de jornada de trabalho semanal de 40 horas, o magistrado permitia que elas cumprissem jornada de trabalho de apenas 20 horas semanais, quatro horas por dia, caracterizando lesão ao erário.

“Não havia interesse público em jogo que justificasse a nomeação e cessão das servidoras, mas única e exclusivamente o interesse do ex-prefeito e do ex-procurador-geral em agradar o magistrado, nomeando pessoas do seu círculo de amizade, já que Sertammy já havia estagiado voluntariamente no gabinete do juiz”, conclui a promotora de justiça Nahyma Ribeiro Abas.

### **Pedidos**

Dentre os pedidos requeridos ao Poder Judiciário, o Ministério Público do Maranhão pede o bloqueio dos bens

de Sebastião Madeira, Gilson Ramalho de Lima e Joaquim da Silva Filho; o ressarcimento integral do dano ao erário; a perda da função pública; a suspensão dos direitos políticos de três a dez anos do trio; e a proibição deles contratarem com o poder público por até dez anos.

## **MP aciona Madeira, ex-procurador-geral de Imperatriz e magistrado**

O Ministério Público do Maranhão propôs ação civil pública contra o ex-prefeito de Imperatriz, Sebastião Madeira (PSDB); o ex-procurador-geral do município, Gilson Ramalho de Lima; e o juiz titular da Fazenda Pública de Imperatriz, Joaquim da Silva Filho. Os três são suspeitos de ato de improbidade administrativa.

De acordo com a assessoria do MP/MA, a ação foi protocolada desde a última sexta-feira 13, pelos titulares da 1ª e 6ª Promotorias de Justiça Especializada em Defesa do Patrimônio Público e Probidade Administrativa, respectivamente, Nahyma Ribeiro Abas e Albert Lages Mendes.

As investigações do Ministério Público apontam que as funcionárias públicas Sertammy Andrade Melo e Jaqueline Ferraz dos Santos, embora nomeadas para o cargo em comissão de assessoras jurídicas, lotadas na Procuradoria-Geral do Município, foram cedidas para prestarem serviços de natureza particular ao juiz Joaquim da Silva Filho.

Ainda segundo o Parquet, o envio das servidoras para o gabinete do magistrado não obedeceu a procedimentos legais, nem foi informado à direção do Fórum ou ao Tribunal de Justiça do Maranhão. Além disso, o artigo 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Imperatriz, segundo o MA/MA, prevê a possibilidade de cessão apenas de servidores efetivos para prestarem serviços em outros órgãos, vedando assim a disponibilidade de pessoas em cargos de comissão.

"Todo o processo de lotação das servidoras foi realizado na mais absoluta informalidade, contrariando os trâmites necessários para a realização deste tipo de cessão, o que leva a presumir que elas estavam prestando serviço de natureza particular às expensas do erário municipal", ressalta o promotor de Justiça Albert Lages Mendes.

O depoimento das testemunhas também constatou que apesar de as servidoras estarem sob o regime de jornada de trabalho semanal de 40 horas, o magistrado permitia que elas cumprissem jornada de trabalho de apenas 20 horas semanais, quatro horas por dia, caracterizando lesão ao erário.

"Não havia interesse público em jogo que justificasse a nomeação e cessão das servidoras, mas única e exclusivamente o interesse do ex-prefeito e do ex-procurador-geral em agradar o magistrado, nomeando pessoas do seu círculo de amizade, já que Sertammy já havia estagiado voluntariamente no gabinete do juiz", conclui a promotora de justiça Nahyma Ribeiro Abas.

## **Pedidos**

Dentre os pedidos requeridos ao Poder Judiciário, o Ministério Público do Maranhão pede o bloqueio dos bens de Sebastião Madeira, Gilson Ramalho de Lima e Joaquim da Silva Filho; o ressarcimento integral do dano ao erário; a perda da função pública; a suspensão dos direitos políticos de três a dez anos do trio; e a proibição deles contratarem com o poder público por até dez anos.

## MP aciona Madeira, ex-procurador-geral de Imperatriz e magistrado

Trio é suspeito de ato de improbidade administrativa. Promotores pedem o bloqueio de bens e a perda da função pública de todos os acionados

17/04/2018 23h55min - Atualizado em 17/04/2018 23h55min

O Ministério Público do Maranhão propôs ação civil pública contra o ex-prefeito de Imperatriz, Sebastião Madeira (PSDB); o ex-procurador-geral do município, Gilson Ramalho de Lima; e o juiz titular da Fazenda Pública de Imperatriz, Joaquim da Silva Filho. Os três são suspeitos de ato de improbidade administrativa.

De acordo com a assessoria do MP/MA, a ação foi protocolada desde a última sexta-feira 13, pelos titulares da 1ª e 6ª Promotorias de Justiça Especializada em Defesa do Patrimônio Público e Probidade Administrativa, respectivamente, Nahyma Ribeiro Abas e Albert Lages Mendes.

As investigações do Ministério Público apontam que as funcionárias públicas Sertammy Andrade Melo e Jaqueline Ferraz dos Santos, embora nomeadas para o cargo em comissão de assessoras jurídicas, lotadas na Procuradoria-Geral do Município, foram cedidas para prestarem serviços de natureza particular ao juiz Joaquim da Silva Filho.

Ainda segundo o Parquet, o envio das servidoras para o gabinete do magistrado não obedeceu a procedimentos legais, nem foi informado à direção do Fórum ou ao Tribunal de Justiça do Maranhão. Além disso, o artigo 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Imperatriz, segundo o MA/MA, prevê a possibilidade de cessão apenas de servidores efetivos para prestarem serviços em outros órgãos, vedando assim a disponibilidade de pessoas em cargos de comissão.

“Todo o processo de lotação das servidoras foi realizado na mais absoluta informalidade, contrariando os trâmites necessários para a realização deste tipo de cessão, o que leva a presumir que elas estavam prestando serviço de natureza particular às expensas do erário municipal”, ressalta o promotor de Justiça Albert Lages Mendes.

O depoimento das testemunhas também constatou que apesar de as servidoras estarem sob o regime de jornada de trabalho semanal de 40 horas, o magistrado permitia que elas cumprissem jornada de trabalho de apenas 20 horas semanais, quatro horas por dia, caracterizando lesão ao erário.

“Não havia interesse público em jogo que justificasse a nomeação e cessão das servidoras, mas única e exclusivamente o interesse do ex-prefeito e do ex-procurador-geral em agradar o magistrado, nomeando pessoas do seu círculo de amizade, já que Sertammy já havia estagiado voluntariamente no gabinete do juiz”, conclui a promotora de justiça Nahyma Ribeiro Abas.

## Pedidos

Dentre os pedidos requeridos ao Poder Judiciário, o Ministério Público do Maranhão pede o bloqueio dos bens de Sebastião Madeira, Gilson Ramalho de Lima e Joaquim da Silva Filho; o ressarcimento integral do dano ao erário; a perda da função pública; a suspensão dos direitos políticos de três a dez anos do trio; e a proibição deles contratarem com o poder público por até dez anos.

# Juiz Marco Adriano suspende contrato da Prefeitura de Pedreiras com ex-secretário municipal de Esportes

18/04/2018 00:00:00

## A empresa venceu licitação para fornecer 500 mil reais em piçarra

### Juiz Marco Adriano

O juiz Marco Adriano, titular da 1ª Vara de Pedreiras, deferiu pedido do Ministério Público, determinando que a Prefeitura de Pedreiras (MA) se abstenha de convocar a empresa Moura Construções e Serviços Eireli, de para celebrar contrato administrativo derivado de pregão presencial. Caso a Prefeitura já tenha convocado e assinado contrato, deverá suspendê-lo de imediato e abster-se de realizar qualquer pagamento à empresa. A decisão se deu em tutela antecipada em caráter de urgência, datada desta quarta-feira (18).

O juiz determina, ainda, que caso já tenha sido celebrado o contrato, deverá a Prefeitura de Pedreiras encaminhar ao Judiciário, no prazo de cinco dias, cópia do instrumento contratual e a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, e discriminar os serviços executados e os pagamentos eventualmente realizados, instruindo com cópias das respectivas notas fiscais, guias de recolhimento dos tributos, ordens de serviço, e notas de empenho.

### ENTENDA O CASO

O Ministério Público instaurou procedimento no sentido de investigar a licitude do pregão presencial nº 018/2018, realizado pelo Município de Pedreiras, que teve por objeto a eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de jazida (lateríticos - piçarra e argila/barro), no valor de R\$ 515.211,50 mil.

O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

No caso em questão, o objeto foi homologado, segundo termo publicado no Diário Oficial do Município, veiculado em 05 de abril de 2018. No entanto, o Ministério Público afirmou que, no processo licitatório,

a empresa vitoriosa seria de propriedade do então secretário de Esportes do Município, conhecido como "Natinho", em desrespeito à Lei nº 8.666/90 (lei federal que trata sobre licitações e contratos públicos).

"Sobre o pedido de urgência, entendo que se encontra presente tal requisito, vez que conforme os documentos acostados aos autos, o requerido Raimundo Moura, o "Natinho", titular da empresa requerida, exerce o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes do Município de Pedreiras, tendo sido nomeado conforme Portaria GPM 014/2017, publicada no Diário Oficial de 02/01/2017, fato este, inclusive, corroborado pelo 'print' do site oficial do Município de Pedreiras ([www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br)), que apresenta a foto, o nome, e o Perfil do requerido, o indicando como Secretário de Esportes", diz o magistrado na decisão.

Porém, afirmou o magistrado que, em consulta realizada no momento da elaboração da decisão, observou que logo após a impressão da informação extraída pelo Ministério Público, o link da Secretaria de Esportes de Pedreiras passou a ficar 'fora do ar' do site da Prefeitura Municipal, o que evidencia indícios de que o secretário, mesmo que em caráter precário (eventualmente exonerado do cargo), continuava a exercer, de fato, o cargo em comissão.

Conforme o magistrado, o impedimento de participação em licitação, ou na execução da obra ou serviço e do fornecimento de bens, é aplicável ao servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante, que no caso específico seria a municipalidade. "Dai porque não se pode admitir que o servidor público, seja ele efetivo ou ocupante de cargo em comissão/função gratificada, firme contratos com o poder público. Se está impedido até mesmo de participar da licitação, não pode firmar contrato com o órgão público contratante", explicou.

Na decisão, o juiz também observou que, da leitura do próprio Edital do Pregão Presencial, verificou cláusula proibitiva da participação de empresas que tenham entre seus sócios ou dirigentes servidores públicos municipais. "Portanto, indiferente o fato de ter o terceiro requerido Raimundo Nonato Moura ter sido exonerado ou não em janeiro deste ano, conforme amplamente divulgado na imprensa local, posto que existe lei municipal proibindo a contratação mesmo após o término do vínculo, durante o prazo de seis meses de 'quarentena'".

O magistrado decidiu, ainda, determinar notificação das agências do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal de Pedreiras para que informem, no prazo de 05 (cinco) dias, se foi realizado algum pagamento ou transferência bancária das contas mantidas pelo Município de Pedreiras para as contas da empresa requerida Moura Construções e Serviços Eirele, no período de 2 de abril até a presente data, bem como, deverão ambas instituições financeiras se absterem de realizar qualquer transferência bancária ou ordem de pagamento das contas municipais para as contas da empresa.

Fonte: TJMA

# Justiça determina indisponibilidade de bens de secretários municipais de Pinheiro

18/04/2018 00:00:00

Pinheiro é administrada por Luciano Genésio e sua esposa Taiza Hortegal.

A juíza Tereza Cristina Franco Palhares Nina da 1ª Vara da Comarca de Pinheiro deferiu o pedido liminar do Ministério Público Estadual para determinar a indisponibilidade de bens de Augusto Cesar Miranda, Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior e Magno Luis Mendes da Silva.

Augusto Cesar Miranda é secretário de educação do município de Pinheiro, Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior é presidente da Comissão de Licitação da cidade e Magno Luis Mendes da Silva é secretário de administração do município.

A decisão da juíza atende ao pedido do Ministério Público Estadual (MPE) que instaurou inquérito civil objetivando apurar a ocorrência de irregularidades no contrato administrativo nº 015/INEX/004/2017 celebrado entre o município de Pinheiro e a empresa Florescer Distribuidora de livros educacionais no valor de R\$ 1.829.487,00.

O contrato, celebrado após procedimento de inexigibilidade de licitação, foi impulsionado pelos réus. Augusto Cesar solicitou a compra dos livros, Thomas Edson foi responsável pelo procedimento licitatório e Magno Luis assinou contrato mediante delegação do Prefeito.

O problema do contrato foi descoberto por um parecer técnico da assessoria técnica do MPE que concluiu ter havido um superfaturamento de 40% no valor do contrato.

Segundo o MPE, os mesmos livros, na mesma quantidade, se fossem comprados pelo menor preço encontrado em sites da internet sairiam pelo valor de R\$ 1.262.867,00, enquanto o valor celebrado foi de R\$ 1.829.487,00, uma diferença de R\$ 566.000,00.

Entendendo que são fortes os indícios de improbidade administrativa que provocou grave prejuízo ao erário municipal, a juíza Tereza Cristina Franco Palhares Nina determinou a indisponibilidade de bens de cada um dos réus no valor de R\$ 566.000,00.

## **Imperatriz - MPMA aciona ex-prefeito Sebastião Madeira por improbidade administrativa**

O Ministério Público do Maranhão propôs Ação Civil Pública por improbidade administrativa contra o ex-prefeito de Imperatriz, Sebastião Madeira, o ex-procurador-geral do município, Gilson Ramalho de Lima, e o juiz titular da Fazenda Pública de Imperatriz, Joaquim da Silva Filho. A ACP, protocolada no dia 13, foi elaborada pelos titulares da 1ª e 6ª Promotorias de Justiça Especializada em Defesa do Patrimônio Público e Probidade Administrativa, Nahyma Ribeiro Abas e Albert Lages Mendes.

De acordo com as investigações do Ministério Público, Sertammy Andrade Melo e Jaqueline Ferraz dos Santos foram nomeadas para o cargo em comissão de assessoras jurídicas, lotadas na Procuradoria-Geral do Município. No entanto, as servidoras foram cedidas para prestarem serviços de natureza particular ao juiz da Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, Joaquim da Silva Filho.

O MPMA apurou que o envio das servidoras para o gabinete do juiz não obedeceu a procedimentos legais nem foi informado à direção do Fórum ou ao Tribunal de Justiça. Além disso, o Artigo 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Imperatriz prevê a possibilidade de cessão apenas de servidores efetivos para prestarem serviços em outros órgãos, vedando assim a disponibilidade de pessoas em cargos de comissão.

“Todo o processo de lotação das servidoras foi realizado na mais absoluta informalidade, contrariando os trâmites necessários para a realização deste tipo de cessão, o que leva a presumir que elas estavam prestando serviço de natureza particular às expensas do erário municipal”, ressalta o promotor de justiça Albert Lages Mendes.

O depoimento das testemunhas também constatou que apesar de as servidoras estarem sob o regime de jornada de trabalho semanal de 40 horas, o magistrado permitia que elas cumprissem jornada de trabalho de apenas 20 horas semanais, quatro horas por dia, caracterizando lesão ao erário.

“Não havia interesse público em jogo que justificasse a nomeação e cessão das servidoras, mas única e exclusivamente o interesse do ex-prefeito e do ex-procurador-geral em agradar o magistrado, nomeando pessoas do seu círculo de amizade, já que Sertammy já havia estagiado voluntariamente no gabinete do juiz”, conclui a promotora de justiça Nahyma Ribeiro Abas.

### **PEDIDO**

O Ministério Público pediu ao Poder Judiciário que bloqueie os bens dos requeridos e aplique as sanções listadas no artigo 12 da Lei de Improbidade Administrativa, que prevê ressarcimento integral do dano ao erário, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a dez anos e proibição de contratar com o poder público por até dez anos.

## **Parnarama - Homem é condenado a 35 anos de prisão por matar o próprio filho**

Em sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Parnarama, realizado na quarta-feira, 11, o Ministério Público do Maranhão conseguiu a condenação de Ronildo da Conceição Ribeiro a 35 anos de reclusão por homicídio qualificado, tentativa de homicídio qualificado e tentativa de homicídio simples. Atuou no júri o promotor de justiça Nelson Nedes Ribeiro Guimarães. Na época, a Denúncia foi feita pelo promotor Williams Silva de Paiva.

Os crimes aconteceram em 17 de agosto de 2013. Por ciúmes e duvidar da paternidade, o condenado atirou violentamente seu próprio filho, de apenas um mês e 14 dias, contra um pedaço de madeira no chão, levando à morte do bebê por traumatismo cranioencefálico. Em seguida, Ronildo Ribeiro se voltou contra a companheira, Maria Cleane da Conceição, atingindo-a com dois golpes de faca.

O assassino não conseguiu consumir mais um homicídio pois foi impedido por Antônio da Conceição, irmão de Maria Cleane. Ele também foi atacado com uma facada nas costas. Ronildo Ribeiro foi, então, imobilizado por outras duas pessoas.

Na sentença, assinada pela juíza Sheila Silva Cunha, o réu foi condenado a 24 anos de reclusão pela morte da criança, a sete anos pela tentativa de homicídio contra Maria Cleane da Conceição e a quatro anos de prisão pela tentativa de homicídio contra Antônio da Conceição.

Ficou determinado o cumprimento da pena em regime inicialmente fechado, a ser cumprida no Presídio Jorge Vieira, em Timon, e foi negado ao preso o direito de recorrer em liberdade. Ronildo da Conceição Ribeiro está encarcerado desde a época dos fatos, quando foi preso preventivamente.

## **Ministério Público aciona ex-prefeito, ex-procurador-geral do Município e juiz por improbidade administrativa**

18, ABRIL, 2018 ACÉLIO 0 COMENTARIO

O Ministério Público do Maranhão propôs Ação Civil Pública por improbidade administrativa contra o ex-prefeito de Imperatriz, Sebastião Madeira, o ex-procurador-geral do município, Gilson Ramalho de Lima, e o juiz titular da Fazenda Pública de Imperatriz, Joaquim da Silva Filho. A ACP, protocolada no dia 13, foi elaborada pelos titulares da 1ª e 6ª Promotorias de Justiça Especializada em Defesa do Patrimônio Público e Probidade Administrativa, Nahyma Ribeiro Abas e Albert Lages Mendes.

De acordo com as investigações do Ministério Público, Sertammy Andrade Melo e Jaqueline Ferraz dos Santos foram nomeadas para o cargo em comissão de assessoras jurídicas, lotadas na Procuradoria-Geral do Município. No entanto, as servidoras foram cedidas para prestarem serviços de natureza particular ao juiz da Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, Joaquim da Silva Filho.

O MPMA apurou que o envio das servidoras para o gabinete do juiz não obedeceu a procedimentos legais nem foi informado à direção do Fórum ou ao Tribunal de Justiça. Além disso, o Artigo 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Imperatriz prevê a possibilidade de cessão apenas de servidores efetivos para prestarem serviços em outros órgãos, vedando assim a disponibilidade de pessoas em cargos de comissão.

“Todo o processo de lotação das servidoras foi realizado na mais absoluta informalidade, contrariando os trâmites necessários para a realização deste tipo de cessão, o que leva a presumir que elas estavam prestando serviço de natureza particular às expensas do erário municipal”, ressalta o promotor de justiça Albert Lages Mendes.

O depoimento das testemunhas também constatou que apesar de as servidoras estarem sob o regime de jornada de trabalho semanal de 40 horas, o magistrado permitia que elas cumprissem jornada de trabalho de apenas 20 horas semanais, quatro horas por dia, caracterizando lesão ao erário.

“Não havia interesse público em jogo que justificasse a nomeação e cessão das servidoras, mas única e exclusivamente o interesse do ex-prefeito e do ex-procurador-geral em agradar o magistrado, nomeando pessoas do seu círculo de amizade, já que Sertammy já havia estagiado voluntariamente no gabinete do juiz”, conclui a promotora de justiça Nahyma Ribeiro Abas.

### **PEDIDO**

O Ministério Público pediu ao Poder Judiciário que bloqueie os bens dos requeridos e aplique as sanções listadas no artigo 12 da Lei de Improbidade Administrativa, que prevê ressarcimento integral do dano ao erário, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a dez anos e proibição de contratar com o poder público por até dez anos.



## **JUSTIÇA MANTÉM AFASTAMENTO E BLOQUEIA BENS DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA-MA**

18 de abril de 2018 at 04:15 Nenhum comentário Leandro de Sá

O Prefeito Rubens Sussumu Ogazawara, o “Rubens Japonês”, continua afastado do cargo, por decisão da Justiça proferida na última sexta-feira (13) no processo de número 152-62.2018. De acordo com a decisão assinada pelo juiz Tonny Carvalho Araújo, titular da 2ª Vara de Balsas e respondendo por Alto Parnaíba, o motivo do afastamento é a suposta irregularidade na contratação da empresa Serra e Feitosa LTDA. A decisão também determinou a indisponibilidade de bens do prefeito e da empresa até o montante de R\$ 98 mil, a fim de garantir eventual ressarcimento de danos causados ao erário.

Na Ação Popular, movida por um cidadão do município, foi pedida a anulação do contrato entre a Prefeitura e a empresa; a indisponibilidade de bens do prefeito; e o seu afastamento. Rubens foi afastado do cargo no início do mês, suspeito de ato de improbidade, em outro processo que tramita na Justiça (N.º 145-75.2018).

Em contestação, o prefeito alegou que a decisão anterior, que o afastou do cargo, teria sido parcialmente suspensa em 2ª Instância, o que tornaria a decisão deste processo sem efeito. “Analisando o teor da decisão liminar que indeferiu o pedido de indisponibilidade de bens dos requeridos, verifico que o único fundamento que conduziu a isso foi o fato do requerente não ter informado o montante despendido pelo ente municipal”.

Fonte: Neto Ferreira

# Desembargadora Ângela Salazar ganha cidadania ludovicense

18/04/2018 16:27:29

"Damos honra a quem tem honra", assim foi saudada a desembargadora Ângela Maria Salazar pelo vereador Josué Pinheiro (PSDB) na sessão solene da Câmara de Vereadores de São Luís, na tarde desta terça-feira, em que ela foi agraciada com o título de cidadã ludovicense pelos serviços prestados à cidade como delegada, promotora e magistrada. A honraria, proposta pelo vereador, contou com a aprovação unânime dos representantes do povo na Casa.

A sessão foi presidida pelo vereador Astro de Ogum (PR), que contou com o auxílio do vice-presidente da Câmara, Honorato Fernandes, e secretariada por Josué Pinheiro. Também marcaram presenças os vereadores Pavão Filho (PDT), Cezar Bombeiro (PSD), Osmar Filho (PDT), Chico Carvalho (PSL) e Raimundo Penha (PDT). A presidência do Tribunal de Justiça foi representada pelo desembargador Jorge Rachid Mubarak, o governo do Estado pelo procurador geral Rodrigo Maia Rocha, o Ministério Público pela promotora Sirlei Castro Aires Rodrigues. A desembargadora Nildes Cruz também se fez presente, assim como o desembargador federal José Tavares Vieira da Silva, o deputado estadual Roberto Rocha, vários juízes e promotores. A desembargadora Ângela estava acompanhada de seu marido e filhos.

Ao justificar a concessão da honraria, Josué Pinheiro disse da tribuna que a Câmara, naquele momento, estava reconhecendo "a caminhada vitoriosa de uma ilustre cidadã que buscou o conhecimento e que tem se dedicado, na área do Direito e da Justiça, a prestar relevantes serviços aos ludovicenses, de forma íntegra e imparcial". Ele lembrou que seus pares foram unânimes em aprovar a concessão do título em face da notável trajetória da homenageada "comprometida com os princípios da equidade e defesa dos direitos dos cidadãos".

O presidente Astro de Ogum agradeceu a presença das autoridades e do público em geral à sessão e disse que a trajetória da desembargadora é um exemplo de vida e dignidade a ser seguido. Já Honorato Fernandes frisou que além da cidadania em si, os vereadores estavam reconhecendo a força da mulher negra que enfrentou toda sorte de obstáculos na vida, mas os superou, passo a passo. Por sua vez, Osmar Filho parabenizou Josué pelo reconhecimento a uma brilhante estória de vida, superada pelo estudo, ao que Pavão Filho completou assinalando que foi uma carreira brilhante, percorrida com dignidade, e que se tratava de um grande feito.

## DE SÃO LUÍS GONZAGA A SÃO LUÍS

A desembargadora, com a voz embargada, agradeceu a homenagem. Ela relembrou a perseverança de seus pais

em encaminhar os filhos, onze, de São Luís Gonzaga a São Luís para aprimorar os estudos, coisa que para ela se tornou um sonho em razão do estudo em si e do que se falava da cidade histórica, cheia de sobradões azulejados e ruas tortuosas. "Ao chegar a esta cidade, enaltecida em prosa e poesia, me deparei com um mundo que ultrapassou o meu ideário", lembrou, para em seguida completar que ela e a cidade se descobrem a cada dia de convivência e interação.

"Passamos a partilhar nossas vidas, de sorte que, tal como amo o meu torrão natal - São Luís Gonzaga -, adotei esta cidade... Aqui tive a oportunidade de iniciar a marcha evolutiva no campo das ideias, das ciências jurídica e social, conheci meu marido e constitui família. Neste momento se completa o processo de minha adoção por esta cidade, com a outorga do título de Cidadã de São Luís. Assumo o compromisso de tudo fazer para honrar esta cidade e defender os interesses de sua gente", sentenciou.

Ângela Salazar chegou a São Luís para prestar vestibular e ingressar na Universidade Federal, onde se formou em Serviço Social e Direito. Depois, prestou concurso, passou e foi ser delegada de polícia estadual. Posteriormente, enfrentou novo concurso, passou e foi ser promotora de Justiça, sem, contudo, perder de vista a magistratura, ingressando tempos depois nos quadros de juízes do Estado. Depois de percorrer muitos postos de trabalho nesse novo campo, a magistrada, finalmente, chegou ao cargo de desembargadora do Tribunal de Justiça do Maranhão, pelo critério de merecimento, concorrendo com doze colegas.

O post [Desembargadora Ângela Salazar ganha cidadania ludovicense](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues](#).

# Advogados são escolhidos para comporem lista tríplice de membro substituto

18/04/2018 16:22:07

Os advogados José Cavalcante de Alencar Júnior, Maria José Carvalho de Sousa Milhomem e Alteredo de Jesus Neris Ferreira foram escolhidos na manhã desta quarta, 18 de abril, pelo Tribunal de Justiça, para comporem lista tríplice de membro substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

Eles obtiveram, respectivamente, 19, 17 e 16 votos dos desembargadores presentes à sessão administrativa. O próximo passo é a lista ser encaminhada ao TRE-MA, que junta todas as documentações necessárias para análise do Tribunal Superior Eleitoral, sendo que a nomeação de um deles para a vaga é competência privativa do presidente da República

O post [Advogados são escolhidos para comporem lista tríplice de membro substituto](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues](#).

## **Em Imperatriz, MP-MA aciona ex-prefeito, ex-procurador-geral do município e juiz por improbidade administrativa**

O Ministério Público do Maranhão propôs Ação Civil Pública por improbidade administrativa contra o ex-prefeito de Imperatriz Sebastião Madeira, o ex-procurador-geral do município Gilson Ramalho de Lima e o juiz titular da Fazenda Pública de Imperatriz, Joaquim da Silva Filho. A ACP, protocolada no dia 13, foi elaborada pelos titulares da 1ª e 6ª Promotorias de Justiça Especializada em Defesa do Patrimônio Público e Probidade Administrativa, Nahyma Ribeiro Abas e Albert Lages Mendes.

De acordo com as investigações do Ministério Público, Sertammy Andrade Melo e Jaqueline Ferraz dos Santos foram nomeadas para o cargo em comissão de assessoras jurídicas, lotadas na Procuradoria Geral do Município. No entanto, as servidoras foram cedidas para prestarem serviços de natureza particular ao juiz da Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, Joaquim da Silva Filho.

O MP-MA apurou que o envio das servidoras para o gabinete do juiz não obedeceu a procedimentos legais nem foi informado à direção do Fórum ou ao Tribunal de Justiça. Além disso, o Artigo 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Imperatriz prevê a possibilidade de cessão apenas de servidores efetivos para prestarem serviços em outros órgãos, vedando assim a disponibilidade de pessoas em cargos de comissão.

"Todo o processo de lotação das servidoras foi realizado na mais absoluta informalidade, contrariando os trâmites necessários para a realização deste tipo de cessão, o que leva a presumir que elas estavam prestando serviço de natureza particular às expensas do erário municipal", ressalta o promotor de Justiça Albert Lages Mendes.

O depoimento das testemunhas também constatou que, apesar de as servidoras estarem sob o regime de jornada de trabalho semanal de 40 horas, o magistrado permitia que elas cumprissem jornada de trabalho de apenas 20 horas semanais, quatro horas por dia, caracterizando lesão ao erário.

"Não havia interesse público em jogo que justificasse a nomeação e cessão das servidoras, mas única e exclusivamente o interesse do ex-prefeito e do ex-procurador-geral em agradar o magistrado, nomeando pessoas do seu círculo de amizade, já que Sertammy já havia estagiado voluntariamente no gabinete do juiz", conclui a promotora de Justiça Nahyma Ribeiro Abas.

### **Pedido**

O Ministério Público pediu ao Poder Judiciário que bloqueie os bens dos requeridos e aplique as sanções listadas no Artigo 12 da Lei de Improbidade Administrativa, que prevê ressarcimento integral do dano ao erário, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a dez anos e proibição de contratar com o Poder Público por até dez anos.

(Informações do MP-MA)

# Em Pedreiras, Justiça suspende contrato entre município e empresa de construção

18/04/2018 00:00:00

O juiz Marco Adriano Ramos Fonseca, titular da 1ª Vara de Pedreiras, deferiu pedido do Ministério Público Estadual determinando que o município de Pedreiras se abstenha de convocar a empresa Moura Construções e Serviços Eireli para celebrar contrato administrativo derivado de pregão presencial. Caso o município já tenha convocado e assinado contrato, deverá suspendê-lo de imediato e abster-se de realizar qualquer pagamento à empresa. A decisão se deu em tutela antecipada em caráter de urgência, datada desta quarta-feira (18).

O juiz determina, ainda, que, caso já tenha sido celebrado o contrato, deverá o município de Pedreiras encaminhar ao Judiciário, no prazo de cinco dias, cópia do instrumento contratual e a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, e discriminar os serviços executados e os pagamentos eventualmente realizados, instruindo com cópias das respectivas notas fiscais, guias de recolhimento dos tributos, ordens de serviço, e notas de empenho.

## Entenda o caso

O Ministério Público instaurou procedimento no sentido de investigar a licitude do pregão presencial nº 018/2018, realizado pelo município de Pedreiras, que teve por objeto a eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de jazida (lateríticos - piçarra e argila/barro), no valor de R\$ 515.211,50. O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

No caso em questão, o objeto foi homologado, segundo termo publicado no Diário Oficial do município, veiculado em 5 de abril de 2018. No entanto, o Ministério Público afirmou que, no processo licitatório, a empresa vitoriosa seria de propriedade de um ex-secretário do município, em desrespeito à Lei nº 8.666/90 (lei federal que trata sobre licitações e contratos públicos).

"Sobre o pedido de urgência, entendo que se encontra presente tal requisito, vez que conforme os documentos acostados aos autos, o requerido Raimundo Moura, titular da empresa requerida, exerce o cargo em comissão de secretário municipal de Esportes do município de Pedreiras, tendo sido nomeado conforme Portaria GPM 014/2017, publicada no Diário Oficial de 2/1/2017, fato este, inclusive, corroborado pelo 'print' do 'site' oficial do município de Pedreiras ([www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br)), que apresenta a foto, o nome, e o perfil do requerido, indicando-o como secretário de Esportes", diz o magistrado na decisão.

Porém, afirmou o magistrado que, em consulta realizada no momento da elaboração da decisão, observou que logo após a impressão da informação extraída pelo Ministério Público, o "link" da Secretaria de Esportes de Pedreiras passou a ficar 'fora do ar' do "site" da prefeitura, o que evidencia indícios de que o secretário, mesmo que em caráter precário (eventualmente exonerado do cargo), continuava a exercer, de fato, o cargo em comissão.

Conforme o magistrado, o impedimento de participação em licitação, ou na execução da obra ou serviço e do fornecimento de bens, é aplicável ao servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante, que no caso específico seria a municipalidade. "Daí, porque não se pode admitir que o servidor público, seja ele efetivo ou ocupante de cargo em comissão/função gratificada, firme contratos com o Poder Público. Se está impedido até mesmo de participar da licitação, não pode firmar contrato com o órgão público contratante", explicou.

Na decisão, o juiz também observou que, da leitura do próprio Edital do Pregão Presencial, verificou cláusula proibitiva da participação de empresas que tenham entre seus sócios ou dirigentes servidores públicos municipais. "Portanto, indiferente o fato de ter o terceiro requerido Raimundo Nonato Moura ter sido exonerado ou não em janeiro deste ano, conforme amplamente divulgado na imprensa local, posto que existe lei municipal proibindo a contratação mesmo após o término do vínculo, durante o prazo de seis meses de 'quarentena'".

O magistrado decidiu, ainda, determinar notificação das agências do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal de Pedreiras para que informem, no prazo de cinco dias, se foi realizado algum pagamento ou transferência bancária das contas mantidas pelo município de Pedreiras para as contas da empresa requerida Moura Construções e Serviços Eirele, no período de 2 de abril até a presente data, bem como, deverão ambas instituições financeiras se absterem de realizar qualquer transferência bancária ou ordem de pagamento das contas municipais para as contas da empresa.

(Informações do TJ-MA)

# Prefeito de Pedreiras terá que suspender contrato com empresa de ex-secretário

18/04/2018 16:15:10

Antônio França, prefeito de Pedreiras

O juiz titular da 1ª Vara de Pedreiras, Marco Adriano Ramos Fonseca, deferiu pedido do Ministério Público Estadual determinando que o Município de Pedreiras se abstenha de convocar a empresa Moura Construções e Serviços Eireli para celebrar contrato administrativo derivado de pregão presencial. Caso o Município, administrado pelo prefeito Antônio França (PTB), já tenha convocado e assinado contrato, deverá suspendê-lo de imediato e abster-se de realizar qualquer pagamento à empresa. A decisão se deu em tutela antecipada em caráter de urgência, datada desta quarta-feira (18).

O juiz determina, ainda, que caso já tenha sido celebrado o contrato, deverá o Município de Pedreiras encaminhar ao Judiciário, no prazo de cinco dias, cópia do instrumento contratual e a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, e discriminar os serviços executados e os pagamentos eventualmente realizados, instruindo com cópias das respectivas notas fiscais, guias de recolhimento dos tributos, ordens de serviço, e notas de empenho.

## Entenda o caso

O Ministério Público instaurou procedimento no sentido de investigar a licitude do pregão presencial nº 018/2018, realizado pelo Município de Pedreiras, que teve por objeto a eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de jazida (lateríticos - piçarra e argila/barro), no valor de R\$ 515.211,50 mil. O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

No caso em questão, o objeto foi homologado, segundo termo publicado no Diário Oficial do Município, veiculado em 05 de abril de 2018. No entanto, o MP afirmou que, no processo licitatório, a empresa vitoriosa seria de propriedade de um ex-secretário do Município, em desrespeito à Lei nº 8.666/90 (lei federal que trata sobre licitações e contratos públicos).

*"Sobre o pedido de urgência, entendo que se encontra presente tal requisito, vez que conforme os documentos acostados aos autos, o requerido Raimundo Moura, titular da empresa requerida, exerce o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes do Município de Pedreiras, tendo sido nomeado conforme Portaria GPM 014/2017, publicada no Diário Oficial de 02/01/2017, fato este, inclusive, corroborado pelo 'print' do site oficial do Município de Pedreiras ([www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br)), que apresenta a foto, o nome, e o Perfil do requerido, o indicando como Secretário de Esportes", diz o magistrado na decisão.*

Porém, afirmou o magistrado que, em consulta realizada no momento da elaboração da decisão, observou que logo após a impressão da informação extraída pelo Ministério Público, o link da Secretaria de Esportes de Pedreiras passou a ficar 'fora do ar' do site da Prefeitura Municipal, o que evidencia indícios de que o secretário, mesmo que em caráter precário (eventualmente exonerado do cargo), continuava a exercer, de fato, o cargo em comissão.

Conforme o magistrado, o impedimento de participação em licitação, ou na execução da obra ou serviço e do fornecimento de bens, é aplicável ao servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante, que no caso específico seria a municipalidade.

"Portanto, indiferente o fato de ter o terceiro requerido Raimundo Nonato Moura ter sido exonerado ou não em janeiro deste ano, conforme amplamente divulgado na imprensa local, posto que existe lei municipal proibindo a contratação mesmo após o término do vínculo, durante o prazo de seis meses de 'quarentena", disse o juiz que decidiu, ainda, determinar notificação das agências do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal de Pedreiras para que informem, no prazo de cinco dias, se foi realizado algum pagamento ou transferência bancária das contas mantidas pelo Município de Pedreiras para as contas da empresa requerida Moura Construções e Serviços Eirele, no período de 2 de abril até a presente data, bem como, deverão ambas instituições financeiras se absterem de realizar qualquer transferência bancária ou ordem de pagamento das contas municipais para as contas da empresa.

O post [Prefeito de Pedreiras terá que suspender contrato com empresa de ex-secretário](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

# Resolução altera dispositivos do Regimento Interno do TJMA

18/04/2018 18:50:51

Desembargador José Joaquim, presidente do TJMA

O Tribunal de Justiça do Maranhão publicou a Resolução nº 232018 alterando dispositivos do Regimento Interno da Corte.

Uma das mudanças ocorreu no artigo 56, cuja nova redação diz que o desembargador que deixar a câmara por remoção ou permuta continuará vinculado aos feitos já distribuídos, inclusive os das câmaras reunidas, se efetivadas as situações previstas nos artigos 266 e 267 do Regimento Interno do TJMA.

O novo texto do artigo 242-C - que teve o parágrafo único revogado - estabelece que desde o dia seguinte à eleição, não haverá distribuição de processo aos desembargadores eleitos presidente, vice-presidente e corregedor-geral da Justiça.

O artigo 268 do Regimento Interno também sofreu mudanças. Com a nova redação o desembargador removido para outra câmara, inclusive as reunidas, receberá distribuição exclusiva na nova atuação, até que a soma dos processos atinja o número antes sob sua condução na anterior atividade.

As alterações foram aprovadas pelo Pleno Tribunal de Justiça do Maranhão nos autos do Processo nº 18035/17.

O post [Resolução altera dispositivos do Regimento Interno do TJMA](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

## **Ex-prefeito de Imperatriz, ex-procurador do Município e juiz são acionados**

O Ministério Público do Maranhão propôs Ação Civil Pública por improbidade administrativa contra o ex-prefeito de Imperatriz, Sebastião Madeira, o ex-procurador-geral do município, Gilson Ramalho de Lima, e o juiz titular da Fazenda Pública de Imperatriz, Joaquim da Silva Filho. A ACP, protocolada no dia 13, foi elaborada pelos titulares da 1ª e 6ª Promotorias de Justiça Especializada em Defesa do Patrimônio Público e Probidade Administrativa, Nahyma Ribeiro Abas e Albert Lages Mendes.

De acordo com as investigações do Ministério Público, Sertammy Andrade Melo e Jaqueline Ferraz dos Santos foram nomeadas para o cargo em comissão de assessoras jurídicas, lotadas na Procuradoria-Geral do Município. No entanto, as servidoras foram cedidas para prestarem serviços de natureza particular ao juiz da Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, Joaquim da Silva Filho.

O MPMA apurou que o envio das servidoras para o gabinete do juiz não obedeceu a procedimentos legais nem foi informado à direção do Fórum ou ao Tribunal de Justiça. Além disso, o Artigo 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Imperatriz prevê a possibilidade de cessão apenas de servidores efetivos para prestarem serviços em outros órgãos, vedando assim a disponibilidade de pessoas em cargos de comissão.

*"Todo o processo de lotação das servidoras foi realizado na mais absoluta informalidade, contrariando os trâmites necessários para a realização deste tipo de cessão, o que leva a presumir que elas estavam prestando serviço de natureza particular às expensas do erário municipal",* ressalta o promotor de Justiça Albert Lages Mendes.

O depoimento das testemunhas também constatou que apesar de as servidoras estarem sob o regime de jornada de trabalho semanal de 40 horas, o magistrado permitia que elas cumprissem jornada de trabalho de apenas 20 horas semanais, quatro horas por dia, caracterizando lesão ao erário.

*"Não havia interesse público em jogo que justificasse a nomeação e cessão das servidoras, mas única e exclusivamente o interesse do ex-prefeito e do ex-procurador-geral em agradar o magistrado, nomeando pessoas do seu círculo de amizade, já que Sertammy já havia estagiado voluntariamente no gabinete do juiz",* conclui a promotora de Justiça Nahyma Ribeiro Abas.

O Ministério Público pediu ao Poder Judiciário que bloqueie os bens dos requeridos e aplique as sanções listadas no artigo 12 da Lei de Improbidade Administrativa, que prevê ressarcimento integral do dano ao erário, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a dez anos e proibição de contratar com o poder público por até dez anos.

O post [Ex-prefeito de Imperatriz, ex-procurador do Município e juiz são acionados](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

## Promotoria pede bloqueio dos bens do ex-prefeito de Imperatriz

O Ministério Público do Maranhão propôs Ação Civil Pública por improbidade administrativa contra o ex-prefeito de Imperatriz, Sebastião Madeira, o ex-procurador-geral do município, Gilson Ramalho de Lima, e o juiz titular da Fazenda Pública de Imperatriz, Joaquim da Silva Filho. A ACP, protocolada no dia 13, foi elaborada pelos titulares da 1ª e 6ª Promotorias de Justiça Especializada em Defesa do Patrimônio Público e Probidade Administrativa, Nahyma Ribeiro Abas e Albert Lages Mendes.

De acordo com as investigações do Ministério Público, Sertammy Andrade Melo e Jaqueline Ferraz dos Santos foram nomeadas para o cargo em comissão de assessoras jurídicas, lotadas na Procuradoria-Geral do Município. No entanto, as servidoras foram cedidas para prestarem serviços de natureza particular ao juiz da Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, Joaquim da Silva Filho.

O MPMA apurou que o envio das servidoras para o gabinete do juiz não obedeceu a procedimentos legais nem foi informado à direção do Fórum ou ao Tribunal de Justiça. Além disso, o Artigo 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Imperatriz prevê a possibilidade de cessão apenas de servidores efetivos para prestarem serviços em outros órgãos, vedando assim a disponibilidade de pessoas em cargos de comissão.

"Todo o processo de lotação das servidoras foi realizado na mais absoluta informalidade, contrariando os trâmites necessários para a realização deste tipo de cessão, o que leva a presumir que elas estavam prestando serviço de natureza particular às expensas do erário municipal", ressalta o promotor de justiça Albert Lages Mendes.

O depoimento das testemunhas também constatou que apesar de as servidoras estarem sob o regime de jornada de trabalho semanal de 40 horas, o magistrado permitia que elas cumprissem jornada de trabalho de apenas 20 horas semanais, quatro horas por dia, caracterizando lesão ao erário.

"Não havia interesse público em jogo que justificasse a nomeação e cessão das servidoras, mas única e exclusivamente o interesse do ex-prefeito e do ex-procurador-geral em agradar o magistrado, nomeando pessoas do seu círculo de amizade, já que Sertammy já havia estagiado voluntariamente no gabinete do juiz", conclui a promotora de justiça Nahyma Ribeiro Abas.

## Dep. Edson Araújo desafia a justiça e nomeia inelegível para junta governativa na Colônia de Raposa

18/04/2018 12:16:25

***Indicada da FECOPEMA está inelegível por não prestar conta de convênio; eleição da entidade pesqueira está suspensa por decisão da Justiça***

Curiosamente, a Portaria foi registrada no cartório em 09 de março de 2018, um dia após sair decisão que suspendeu a eleição da Colônia...

Sem temer as consequências, o deputado estadual Edson Araújo (PSL) mais uma vez desafia o poder judiciário maranhense.

Desta vez, o parlamentar que também é presidente da Federação das Colônias de Pescadores do Estado do Maranhão (FECOPEMA), mandou seu "faz tudo", Francisco Oliveira, o Chicão - vice-presidente da entidade - criar uma "junta governativa" para comandar a Colônia de Pescadores do município de Raposa (Z-53) pelos próximos seis meses.

A Portaria de Nomeação bem como a Ata da "reunião" administrativa da FECOPEMA foram registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas Cantuária de Azevedo, situação no Centro de São Luís, conforme registro nº 5045, microfilme 59592, no qual o blog teve acesso com exclusividade.

A escolhida pelo deputado foi Andréa Sayre Gonçalves Coutinho, aliada política do parlamentar, que de acordo com a Portaria nº 07/2018, deverá permanecer no cargo pelo período entre de 08 de março a 08 de setembro de 2018.

Acontece que Andrea não poderia ter sido escolhida pela Federação para mais um mandato à frente da Z-53, vez que uma decisão judicial a impede de continuar no comando da Colônia. A determinação é do [Juiz Gilmar de Jesus Everton Vale, datada do dia 07 de março.](#)

O Juiz suspendeu a eleição da Colônia de Pescadores do Município exatamente por irregularidades na gestão de Andréa Coutinho, que já exerceu outros dois mandatos seguidos na entidade. O primeiro, acredite, também foi por meio de uma "junta governativa" da FECOPEMA, [em agosto de 2014, quando Edberto Oliveira foi afastado da presidência.](#)

Deputado Edson Araújo não quer saber se é ilegal ou não, o que importa são seus interesses por atrás da nomeação de Andrea para mais seis meses à frente da Z-53...

### **- Inelegível**

De acordo com o Juiz Gilmar, a escolhida pela Federação não respeitou o prazo para realização da eleição da Colônia e, ainda, tornou-se inelegível por pendências numa prestação de contas no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), repassados pelo Município de Raposa através de um Convênio para realização da Festa do

Pescador, em junho de 2015, ainda na gestão do prefeito Clodomir de Oliveira.

Portanto, uma pessoa com problemas judiciais dessa magnitude não poderia ser indicada pela Federação das Colônias para permanecer na presidência da entidade raposense. No entanto, embora esbarre na Justiça, o deputado Edson Araújo parece não se importar muito com decisões judiciais que atrapalhe seus planos.

### - "Junta Governativa"

O esquema de intervenções arbitrárias em Colônia de Pescadores espalhadas pelo Maranhão já foi denunciado no **Blog do Domingos Costa** ([LEMBRE AQUI](#)).

As pessoas indicadas são sempre nomes de confiança do parlamentar, verdadeiras "laranjas" que recebem o poder do mandato através de "Junta Governativa".

De modo que o deputado, tira e bota quem quiser por conveniência própria, dependendo de seus interesses políticos e particulares.

?

## **Justiça Estadual decreta prisão de Tiago Bardal por novos crimes**

Dando ênfase nas ações de combate à corrupção, a Superintendência de Combate à Corrupção (Seccor), representou pela Prisão Preventiva do Delegado Tiago Matos Bardal, que foi deferida pela 3ª Vara Criminal da Comarca de São Luís. A Representação da prisão do delegado Tiago Bardal, realizada pelos delegados da Seccor, com parecer favorável do Ministério Público. A nova prisão ocorreu por conta de uma carga de cigarros apreendida no município de Viana, sendo que a carga se encontra desaparecida e o inquérito não foi remetido à Justiça.

De acordo com a equipe de delegados da Seccor, as investigações levaram os policiais a descobrirem que o delegado do município de Viana, após realizar uma apreensão na cidade em 2016, havia realizado a prisão e a apreensão de um veículo Fiat Ducato. O veículo continha uma carga de cigarros. Neste interim, o Delegado Tiago Bardal ligou para o regional de Viana, e determinou, que o delegado não autuassem o acusado, identificado por Egildo Silva Campos. O delegado Tiago Bardal, orientou ainda, que o veículo fosse devolvido ao próprio acusado, Egildo Silva Campos, e que a carga de cigarros fosse levada para a SEIC, onde o próprio delegado a recebeu.

### **Crimes de Peculato e Prevaricação**

No ano de 2017, o próprio Delegado Tiago Bardal, recebeu na Seic, de forma pessoal, 43 caixas de cigarros. As peças cartoriais estavam de certa forma, escondidas em seu gabinete, os quais foram encontrados após o ex-superintendente ter sido exonerado do cargo, como superintendente da SEIC. Após a saída do Delegado Tiago Bardal, à frente da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (SEIC), a nova superintendente da Seic, após uma checagem nas dependências, encontrou peças soltas do procedimento policial, referente ao caso da apreensão das 43 caixas de cigarros, que o delegado Tiago Bardal não teria encaminhado para a Justiça.

Em contrapartida, a carga apreendida foi dada como não encontrada, e/ou com destino ignorado. O Delegado Tiago Bardal está sendo inquirido para responder pelos crimes de “Peculato e Prevaricação”, de acordo com o Art. 312 e 319, do Código Processo Penal Brasileiro.

## **Presidente do TJMA entrega “Relatório dos 100 Dias de Gestão” à presidente do STF**

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, esteve reunido na última segunda-feira (16/04), com a presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Carmen Lúcia, ocasião em que entregou o relatório dos 100 dias de gestão à frente da Corte maranhense. Ao entregar o relatório à ministra Carmen Lúcia, José Joaquim Figueiredo dos Anjos explicou à presidente do STF que no período de 100 dias de gestão deu ênfase a todas as ações institucionais que vêm merecendo prioridade no Poder Judiciário do Maranhão. Na oportunidade, ele reafirmou a importância do diálogo institucional entre os tribunais brasileiros que, no seu entendimento, é muito positivo e importante para que as Cortes de Justiça possam caminhar unidas e interagindo com equilíbrio, como forma de fortalecer o Poder Judiciário. A presidente do Supremo Tribunal de Justiça agradeceu a visita do presidente do TJMA e falou da satisfação em receber o relatório com as principais realizações de sua gestão na presidência da Corte de Justiça maranhense. O relatório foi entregue também ao vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Humberto Martins, e ao corregedor nacional de Justiça, Otávio de Noronha. Com os dois ministros, José José Joaquim Figueiredo dos Anjos discutiu práticas inovadoras de gestão, trocou ideias e compartilhou experiências que, segundo o presidente do TJMA, permitem conhecer outras realidades e novos modelos de gestões estratégicas.

# Agressor da advogada Ludmila Ribeiro, Lúcio Genésio tem habeas corpus confirmado pelo Tribunal de Justiça

18/04/2018 00:00:00

Em sessão administrativa plenária, na manhã desta quarta-feira (18), o Tribunal de Justiça do Estado (TJMA) decidiu, por unanimidade, manter o habeas corpus concedido a Lúcio André Silva Soares, o Lúcio Genésio, acusado de agredir violentamente a ex-esposa, a advogada Ludmila Rosa Ribeiro da Silva.

Na sessão, foi submetida à apreciação do Pleno a questão de ordem levantada pelo desembargador Antônio Bayma Araújo, relator do caso na 1ª Câmara Criminal, de não permitir a mudança de voto do desembargador Raimundo Melo.

Na sessão que decidiu sobre o decreto de prisão de Lúcio Genésio, concedido em primeira instância, Melo votara a favor do habeas corpus. Na semana seguinte, recuou e apresentou, na reunião da 1ª Câmara Criminal, um voto diferente, manifestando-se contra o habeas corpus.

Com a decisão do Pleno, fica mantido o habeas corpus concedido pela 1ª Câmara Criminal.

Na terça-feira (17), o ministro Felix Fischer, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ao julgar recurso formulado pela defesa do agressor, já havia concedido liminar confirmando a revogação da prisão preventiva do acusado.

Com dois mandados de prisão, o agressor passou mais de 100 dias foragido, sem que a polícia conseguisse localizá-lo. Agora, com o habeas corpus, voltará à vida normal, enquanto a advogada Ludmila Ribeiro continuará se escondendo, temendo que volte a ser agredida, mesmo contando com medidas protetivas. A advogada teve que mudar de cidade, pois já não se sentia segura em São Luís.



## **Agressor da advogada Ludmila Ribeiro consegue habeas corpus no STJ até julgamento final pelo TJMA**

O ministro afirma que deferiu o pedido de liminar "tão somente para suspender, até o julgamento do mérito, o cumprimento de eventual desfavorável ao paciente".

O ministro Felix Fischer, do Superior Tribunal de Justiça, ao julgar nesta terça-feira (17) recurso formulado pela defesa do empresário Lúcio André Silva Soares, o Lúcio Genésio - processado sob acusação de praticar agressão contra sua ex-esposa -, concedeu liminar, ratificando uma revogação da prisão preventiva do acusado.

Ao proferir sua decisão, o ministro Felix Fischer afirma que deferiu o pedido de liminar "tão somente para suspender, até o julgamento do mérito, o cumprimento de eventual decisão desfavorável ao paciente tomada na questão de ordem suscitada nos habeas corpus", a ser julgada em sessão administrativa do Tribunal Pleno no dia 18/04/2018, sem prejuízo de que a nova custódia cautelar seja decretada em caso de descumprimento das medidas alternativas à prisão já impostas ou superveniência de fatos novos.

A prisão preventiva de Lúcio Genésio foi decretada no dia 12 de novembro de 2017 pelo plantel criminal da Comarca de São Luís. O Tribunal de Justiça do Estado, por meio da 1ª Câmara Criminal, concedeu o habeas corpus para o empresário Lúcio André Silva Soares, conhecido como Lúcio Genésio. Ele responde por agressão contra sua ex-esposa, advogada de Ludmila Rosa Ribeiro da Silva. Em novembro de 2017, o juiz Clésio Coelho Cunha decretou a preventiva do acusado.

O processo tramita na Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar de São Luís. A defesa ingressou com dois pedidos de habeas corpus na 1ª Câmara Criminal do TJ-MA. No julgamento, o relator do processo, o desembargador João Santana, votou pela manutenção da prevenção contra Lúcio Genésio.

O presidente da Câmara Criminal, desembargador Bayma Araújo, votou pela concessão de habeas corpus. Mas o desembargador Raimundo Melo, que acompanha o voto no Bayma, voltou atrás, apresentando um voto favorável à prisão preventiva de Lúcio Genésio. A defesa recorreu a STJ e nesta terça-feira (17) o ministro Félix Fischer concedeu liminar favorável a Lúcio Genésio. O processo tramita na 1ª Vara da Violência Doméstica de São Luís e na 2ª Vara da Comarca de Pinheiro.

## Judiciário mantém afastamento e bloqueia bens do prefeito de Alto Parnaíba

Prefeito Rubens Sussumu Ogazawara, o "Rubens Japonês", continua afastado do cargo, por decisão da Justiça proferida na última sexta-feira (13) no processo de número 152-62.2018.

De acordo com a decisão assinada pelo juiz Tonny Carvalho Araújo, titular da 2ª Vara de Balsas e respondendo por Alto Parnaíba, o motivo do afastamento é a suposta irregularidade na contratação da empresa Serra e Feitosa LTDA. A decisão também determinou a indisponibilidade de bens do prefeito e da empresa até o montante de R\$ 98 mil, a fim de garantir eventual ressarcimento de danos causados ao erário.

Na Ação Popular, movida por um cidadão do município, foi pedida a anulação do contrato entre a Prefeitura e a empresa; a indisponibilidade de bens do prefeito; e o seu afastamento. Rubens foi afastado do cargo no início do mês, suspeito de ato de improbidade, em outro processo que tramita na Justiça (N.º 145-75.2018).

Em contestação, o prefeito alegou que a decisão anterior, que o afastou do cargo, teria sido parcialmente suspensa em 2ª Instância, o que tornaria a decisão deste processo sem efeito.

"Analisando o teor da decisão liminar que indeferiu o pedido de indisponibilidade de bens dos requeridos, verifico que o único fundamento que conduziu a isso foi o fato do requerente não ter informado o montante despendido pelo ente municipal. Na petição, o requerente baseado em dados publicados no Portal da Transparência da Prefeitura de Alto Parnaíba, noticia que foram gastos R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) a título de pagamento à empresa Serra e Feitosa LTDA", explica o juiz na decisão.

A Justiça entendeu que, no caso, existe a possibilidade de que seja prolatada uma sentença condenatória para efeito de ressarcimento, pelos requeridos, dos valores recebidos em decorrência do contrato administrativo em litígio, concedendo a indisponibilidade proporcional dos bens.

Sobre a alegação do prefeito, no sentido de que a presente decisão não teria efeito frente ao Agravo de Instrumento do TJMA que suspendeu parcialmente os efeitos de liminar que o afastou do cargo no início de abril, o magistrado não vislumbrou ilegalidade manifesta na decisão liminar e afirmou que o recurso em questão foi claro ao asseverar que estava mantendo o afastamento do gestor.

"A parte requerida argumentou que esta decisão somente manteve o afastamento decretado na decisão do início do mês e que, uma vez suspensa, esta perderia o objeto. Porém, há elementos neste caso que, por si só, justificam o afastamento do gestor. Por fim, friso que a decisão proferida em Agravo de Instrumento do Tribunal de Justiça do Maranhão não faz nenhuma menção sobre a decisão DESTE feito", observou o juiz na decisão, indeferindo a petição de Rubens Japonês sobre a perda de efeito da liminar.

O post [Judiciário mantém afastamento e bloqueia bens do prefeito de Alto Parnaíba](#) apareceu primeiro em [Blog do Gláucio Ericeira](#).

# Justiça maranhense mantém Habeas Corpus em favor do empresário Lúcio André

18/04/2018 17:42:28

Em sessão administrativa realizada nesta quarta-feira (18), o Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão decidiu, unanimemente, manter o Habeas Corpus em favor do empresário Lúcio André Genésio.

A decisão ratifica entendimento do ministro Felix Fischer, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que, na última segunda-feira, concedeu ao empresário um HC que tornou sem efeito a prisão preventiva decretada contra o mesmo.

O Pleno do TJMA manteve a sentença da sua 1ª Câmara Criminal que, no início deste mês, por maioria, beneficiou o empresário com a extinção da preventiva.

Na ocasião, o desembargador João Santana votou contrário, sendo vencido pelos desembargadores Bayma Araújo e Raimundo Melo.

No entanto, Raimundo Melo, de forma intempestiva, mudou de opinião; refez o seu voto e, inclusive, determinou o recolhimento do alvará de soltura; se recusando, ainda, a assinar a ata da sessão.

Felix Fischer, na sua sentença, criticou a mudança de posicionamento do magistrado maranhense.

"Segundo se infere dos autos, o motivo para eventual a modificação do resultado do julgamento do habeas corpus seria error in iudicando. Ou seja, avaliação equivocada dos fatos e provas, circunstâncias que primo ictu oculi, não autoriza modificação do resultado do julgamento", assinalou o ministro.

O post [Justiça maranhense mantém Habeas Corpus em favor do empresário Lúcio André](#) apareceu primeiro em [Blog do Gláucio Ericeira](#).

## Desembargadora Ângela Salazar ganha cidadania ludovicense

By joeljacintho 18/04/2018 0 comments

“Damos honra a quem tem honra”, assim foi saudada a desembargadora Ângela Maria Salazar pelo vereador Josué Pinheiro (PSDB) na sessão solene da Câmara de Vereadores de São Luís, na tarde desta terça-feira, em que ela foi agraciada com o título de cidadã ludovicense pelos serviços prestados à cidade como delegada, promotora e magistrada. A honraria, proposta pelo vereador, contou com a aprovação unânime dos representantes do povo na Casa.

A sessão foi presidida pelo vereador Astro de Ogum (PR), que contou com o auxílio do vice-presidente da Câmara, Honorato Fernandes, e secretariada por Josué Pinheiro. Também marcaram presenças os vereadores Pavão Filho (PDT), Cezar Bombeiro (PSD), Osmar Filho (PDT), Chico Carvalho (PSL) e Raimundo Penha (PDT). A presidência do Tribunal de Justiça foi representada pelo desembargador Jorge Rachid Mubarak, o governo do Estado pelo procurador geral Rodrigo Maia Rocha, o Ministério Público pela promotora Sirlei Castro Aires Rodrigues. A desembargadora Nildes Cruz também se fez presente, assim como o desembargador federal José Tavares Vieira da Silva, o deputado estadual Roberto Rocha, vários juízes e promotores. A desembargadora Ângela estava acompanhada de seu marido e filhos.

Ao justificar a concessão da honraria, Josué Pinheiro disse da tribuna que a Câmara, naquele momento, estava reconhecendo “a caminhada vitoriosa de uma ilustre cidadã que buscou o conhecimento e que tem se dedicado, na área do Direito e da Justiça, a prestar relevantes serviços aos ludovicenses, de forma íntegra e imparcial”. Ele lembrou que seus pares foram unânimes em aprovar a concessão do título em face da notável trajetória da homenageada “comprometida com os princípios da equidade e defesa dos direitos dos cidadãos”.

O presidente Astro de Ogum agradeceu a presença das autoridades e do público em geral à sessão e disse que a trajetória da desembargadora é um exemplo de vida e dignidade a ser seguido. Já Honorato Fernandes frisou que além da cidadania em si, os vereadores estavam reconhecendo a força da mulher negra que enfrentou toda sorte de obstáculos na vida, mas os superou, passo a passo. Por sua vez, Osmar Filho parabenizou Josué pelo reconhecimento a uma brilhante estória de vida, superada pelo estudo, ao que Pavão Filho completou assinalando que foi uma carreira brilhante, percorrida com dignidade, e que se tratava de um grande feito.

DE SÃO LUÍS GONZAGA A SÃO LUÍS

A desembargadora, com a voz embargada, agradeceu a homenagem. Ela relembrou a perseverança de seus pais em encaminhar os filhos, onze, de São Luís Gonzaga a São Luís para aprimorar os estudos, coisa que para ela se tornou um sonho em razão do estudo em si e do que se falava da cidade histórica, cheia de sobradões azulejados e ruas tortuosas. “Ao chegar a esta cidade, enaltecida em prosa e poesia, me deparei com um mundo que ultrapassou o meu ideário”, lembrou, para em seguida completar que ela e a cidade se descobrem a cada dia de convivência e interação.

“Passamos a partilhar nossas vidas, de sorte que, tal como amo o meu torrão natal – São Luís Gonzaga -,

adotei esta cidade... Aqui tive a oportunidade de iniciar a marcha evolutiva no campo das ideias, das ciências jurídica e social, conheci meu marido e constitui família. Neste momento se completa o processo de minha adoção por esta cidade, com a outorga do título de Cidadã de São Luís. Assumo o compromisso de tudo fazer para honrar esta cidade e defender os interesses de sua gente”, sentenciou.

Ângela Salazar chegou a São Luís para prestar vestibular e ingressar na Universidade Federal, onde se formou em Serviço Social e Direito. Depois, prestou concurso, passou e foi ser delegada de polícia estadual. Posteriormente, enfrentou novo concurso, passou e foi ser promotora de Justiça, sem, contudo, perder de vista a magistratura, ingressando tempos depois nos quadros de juízes do Estado. Depois de percorrer muitos postos de trabalho nesse novo campo, a magistrada, finalmente, chegou ao cargo de desembargadora do Tribunal de Justiça do Maranhão, pelo critério de merecimento, concorrendo com doze colegas.

## **Caso Ludmila Ribeiro e a decisão vergonhosa de Félix Fischer**

17 abr 2018

A Justiça Brasileira tomou mais uma decisão vergonhosa no Caso Ludmila Ribeiro. Depois do Tribunal de Justiça, foi a vez do Superior Tribunal de Justiça tomar uma decisão que efetivamente não contribui em absolutamente nada para diminuir a violência contra a mulher e o feminicídio no Brasil.

Depois de ficar mais de 100 dias foragido, e de maneira impressionante sem nunca ter sido localizado pelas autoridades policiais do Maranhão, o empresário Lúcio Genésio, irmão do prefeito de Pinheiro, Luciano Genésio, aliado político do governador Flávio Dino, conseguiu um benevolente Habeas Corpus também no STJ. A decisão vergonhosa foi do ministro Felix Fischer.

A decisão fará com que Lúcio André Genésio, acusado de agredir e tentar atropelar a ex-companheira, a advogada Ludmila Ribeiro, agora poderá reaparecer, pois não é mais considerado foragido e responder em liberdade.

O curioso, e no mínimo estranho, é que a decisão do ministro Felix Fischer foi exatamente 24 horas antes do Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão se posicionar sobre o assunto, após as decisões polêmicas da 1ª Câmara Criminal do TJ.

A decisão de Felix Fischer, além de não incentivar novas mulheres a denunciar agressões sofridas, ainda acabou beneficiando quem não respeitou a própria Justiça, uma vez que Lúcio André Genésio teve sua prisão decretada desde dezembro de 2017, mas nunca cumpriu tal decisão, preferiu ficar foragido, até conseguir um benevolente habeas corpus.

## Vergonha: Justiça quer interdição da Central de Flagrantes de Timon

por Jorge Aragão

18 abr 2018

É mais uma vez fica comprovado o desleixo do Governo Flávio Dino com a Segurança Pública do Maranhão, em especial com a Polícia Civil, uma categoria abandonada pelo comunista.

Atendendo um pedido do Ministério Público, o juiz Wellton Sousa Carvalho determinou a imediata da Central de Flagrantes de Timon, por conta das inúmeras irregularidades encontradas no prédio.

O magistrado determinou ainda que os presos devam ser transferidos para outras unidades prisionais, a cargo do Estado, no prazo de 24 horas, após notificação. Em caso de descumprimento, o Estado do Maranhão deve pagar multa de R\$ 1 mil diária, até o limite de R\$ 20 mil.

O pedido de interdição foi baseado na vistoria das instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, na qual foi constatado o péssimo estado estrutural da unidade, com possibilidade de dano efetivo e real aos usuários daquele órgão público. Também foi verificado que o imóvel não possui nenhum elemento de proteção contra incêndio e pânico, como extintor, iluminação de emergência e sinalização.

O MPMA também detectou que o imóvel não possui nenhum processo de regularização junto ao Departamento de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros, funcionando sem certificado de aprovação; a fiação elétrica está exposta e as instalações hidráulicas, sanitárias e o teto precisam ser substituídos.

Além disso, o laudo técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão (Crea-MA) apontou a existência de rachaduras na fachada lateral e no fundo do prédio, descolamento de cerâmicas, fissuras nas salas e reboco caindo, classificando de “péssimo” o estado de conservação, além da falta de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Realidade - Essa triste realidade já havia sido constatada e denunciada em março do ano passado pelo SINPOL (Sindicato dos Policiais Civis), quando fizeram uma vistoria no prédio público.

A diretoria do SINPOL, após a decisão judicial, lamentou a ineficácia da Secretaria de Segurança Pública que sequer executou as melhorias na Central de Flagrantes de Timon apontadas pelo sindicato durante as visitas na unidade, ainda em 2017.

Infelizmente a realidade constatada só agora pela Justiça da Central de Flagrantes de Timon, não é uma exceção. O Blog já demonstrou aqui o desabafo de uma delegada de imperatriz, as energias cortadas por falta de pagamento de duas delegacias e até mesmo a morte de um empresário preso em uma gaiola.

## **Desembargadora Angela Salazar recebe o ‘Título de “Cidadã de São Luís”**

Data de publicação: 18 de Abr de 18 às 15:30 Categoria: Judiciário Sem Comentários

A desembargadora Angela Salazar, natural de São Luís Gonzaga, recebeu o Título de Cidadã Ludovicense, no plenário Simão Estácio da Silveira da Câmara Municipal de São Luís. A sessão solene foi presidida pelo vereador Astro de Ogum, presidente da Câmara de São Luís.

A proposição do título foi apresentada pelo vereador Josué Pinheiro, através do Decreto Legislativo nº 035/2017, aprovado por unanimidade.

“Sabemos de sua trajetória de vida dentro da área jurídica e essa é uma forma de reconhecermos todo o seu trabalho à frente dos jurisdicionados de São Luís”, disse o vereador.

O desembargador Jorge Rachid - que representou o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos na sessão solene - falou que conhece a desembargadora há muitos anos, desde quando era juíza e que já tinha um grande compromisso com a cidadania.

“É justa a homenagem pelo trabalho que ela desenvolve mas também pelas raízes que ela já deixou em São Luís”, frisou Jorge Rachid.

Durante a sessão, o vereador Honorato Fernandes (1º secretário da Câmara Municipal), disse que essa homenagem de todos os seus pares, não só faz o reconhecimento do papel da Justiça na figura da desembargadora Angela Salazar, mas da força da mulher que resolveu ousar, estudar, se tornar advogada, assistente social e enfrentar todas as barreiras e preconceitos existentes na sociedade que ainda é extremamente machista.

“Em seu nome quero parabenizar todas as mulheres que ousaram fazer a diferença”, afirmou o vereador.

Em seguida o vereador Pavão Filho também pediu a palavra e afirmou a satisfação de compartilhar dessa homenagem pela história de luta da desembargadora que veio para a capital em busca de estudo e, através do conhecimento, dignifica a sociedade maranhense.

Por fim, o vereador Osmar Filho parabenizou a iniciativa do vereador Josué Pinheiro pelo justo reconhecimento à desembargadora Angela Salazar pela história de vida. “Aqui fica meus parabéns com essa carreira vitoriosa profissional, sobretudo essa missão de vida que deixa a todos nós”, pontuou.

A desembargadora Angela Salazar agradeceu ao vereador Josué Pinheiro, e ao plenário da Câmara Municipal de São Luís, pela aprovação.

“Faço esse agradecimento em meu nome pessoal e de minha família. Neste momento, através desta Casa

Legislativa, por iniciativa de um de seus edis, se completa o processo de minha adoção por esta cidade, com a outorga do Título de Cidadã de São Luís, legitimando minha cidadania.

A magistrada revelou que, na condição de cidadã ludovicense, assumia, publicamente, o compromisso de tudo fazer para honrar esta cidade e defender os interesses de sua gente.

“Vejo a concessão do título como reconhecimento do trabalho que presto, da minha história de vida como mulher, ativista, de assegurar os direitos dos excluídos”, assinalou a desembargadora Angela Salazar.

Também participaram da mesa, o procurador-geral do Estado do Maranhão, Rodrigo Maia (representando o governador Flávio Dino); a promotora de Justiça Sirlei Castro Aires Rodrigues; o deputado Roberto Costa e o desembargador federal José Tavares Vieira da Silva

## **Desembargadores mantêm decisão que concede habeas corpus para Lúcio André**

Por Luís Pablo 18-04-2018 às 11:02 JudiciárioComente

Empresário Lúcio André

Foi julgado hoje, dia 18, no pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) o caso do empresário Lúcio André, que foi acusado pela ex-companheira de agressão.

Por unanimidade, os desembargadores decidiram manter o habeas corpus para o empresário, julgando pela impossibilidade da mudança de voto do desembargador Raimundo Melo.

Raimundo havia votado a favor do HC, mas depois de uma semana mudou seu entendimento e apresentou uma nova decisão em desfavor do empresário, que recorreu ao Superior Tribunal de Justiça (STJ).

O ministro Felix Fischer derrubou e questionou a decisão de Raimundo Melo, dizendo que o desembargador não poderia ter mudado seu voto. Veja a decisão aqui.

Agora o empresário Lúcio André responderá em liberdade.

## Ministério Público pede bloqueio de bens de Sebastião Madeira

Por Luís Pablo 18-04-2018 às 14:56

Sebastião Madeira, ex-prefeito de Imperatriz

O Ministério Público do Maranhão propôs Ação Civil Pública por improbidade administrativa contra o ex-prefeito de Imperatriz, Sebastião Madeira.

Além dele, o ex-procurador-geral do município, Gilson Ramalho de Lima, e o juiz titular da Fazenda Pública de Imperatriz, Joaquim da Silva Filho, também foram acionados.

A ACP, protocolada no dia 13, foi elaborada pelos titulares da 1ª e 6ª Promotorias de Justiça Especializada em Defesa do Patrimônio Público e Probidade Administrativa, Nahyma Ribeiro Abas e Albert Lages Mendes.

De acordo com as investigações do Ministério Público, Sertammy Andrade Melo e Jaqueline Ferraz dos Santos foram nomeadas para o cargo em comissão de assessoras jurídicas, lotadas na Procuradoria-Geral do Município. No entanto, as servidoras foram cedidas para prestarem serviços de natureza particular ao juiz da Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, Joaquim da Silva Filho.

O MPMA apurou que o envio das servidoras para o gabinete do juiz não obedeceu a procedimentos legais nem foi informado à direção do Fórum ou ao Tribunal de Justiça. Além disso, o Artigo 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Imperatriz prevê a possibilidade de cessão apenas de servidores efetivos para prestarem serviços em outros órgãos, vedando assim a disponibilidade de pessoas em cargos de comissão.

“Todo o processo de lotação das servidoras foi realizado na mais absoluta informalidade, contrariando os trâmites necessários para a realização deste tipo de cessão, o que leva a presumir que elas estavam prestando serviço de natureza particular às expensas do erário municipal”, ressalta o promotor de justiça Albert Lages Mendes.

O depoimento das testemunhas também constatou que apesar de as servidoras estarem sob o regime de jornada de trabalho semanal de 40 horas, o magistrado permitia que elas cumprissem jornada de trabalho de apenas 20 horas semanais, quatro horas por dia, caracterizando lesão ao erário.

“Não havia interesse público em jogo que justificasse a nomeação e cessão das servidoras, mas única e exclusivamente o interesse do ex-prefeito e do ex-procurador-geral em agradar o magistrado, nomeando pessoas do seu círculo de amizade, já que Sertammy já havia estagiado voluntariamente no gabinete do juiz”, conclui a promotora de justiça Nahyma Ribeiro Abas.

PEDIDO

O Ministério Público pediu ao Poder Judiciário que bloqueie os bens dos requeridos e aplique as sanções listadas no artigo 12 da Lei de Improbidade Administrativa, que prevê ressarcimento integral do dano ao erário, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a dez anos e proibição de contratar com o poder público por até dez anos.

# Justiça determina indisponibilidade de bens de secretários municipais de Pinheiro

18/04/2018 16:44:07

A juíza Tereza Cristina Franco Palhares Nina da 1ª Vara da Comarca de Pinheiro deferiu o pedido liminar do Ministério Público Estadual para determinar a indisponibilidade de bens de Augusto Cesar Miranda, Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior e Magno Luis Mendes da Silva.

Augusto Cesar Miranda é secretário de educação do município de Pinheiro, Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior é presidente da Comissão de Licitação da cidade e Magno Luis Mendes da Silva é secretário de administração do município.

A decisão da juíza atende ao pedido do Ministério Público Estadual (MPE) que instaurou inquérito civil objetivando apurar a ocorrência de irregularidades no contrato administrativo nº 015/INEX/004/2017 celebrado entre o município de Pinheiro e a empresa Florescer Distribuidora de livros educacionais no valor de R\$ 1.829.487,00.

O contrato, celebrado após procedimento de inexigibilidade de licitação, foi impulsionado pelos réus. Augusto Cesar solicitou a compra dos livros, Thomas Edson foi responsável pelo procedimento licitatório e Magno Luis assinou contrato mediante delegação do Prefeito.

O problema do contrato foi descoberto por um parecer técnico da assessoria técnica do MPE que concluiu ter havido um superfaturamento de 40% no valor do contrato.

Segundo o MPE, os mesmos livros, na mesma quantidade, se fossem comprados pelo menor preço encontrado em sites da internet sairiam pelo valor de R\$ 1.262.867,00, enquanto o valor celebrado foi de R\$ 1.829.487,00, uma diferença de R\$ 566.000,00.

Entendendo que são fortes os indícios de improbidade administrativa que provocou grave prejuízo ao erário municipal, a juíza Tereza Cristina Franco Palhares Nina determinou a indisponibilidade de bens de cada um dos réus no valor de R\$ 566.000,00.

## **MP aciona ex-prefeito de Imperatriz, Sebastião Madeira por pagar assessoras para Juiz**

Publicado em Abril 18, 2018 por Paulo Roberto

O Ministério Público do Maranhão propôs Ação Civil Pública por improbidade administrativa contra o ex-prefeito de Imperatriz, Sebastião Madeira, o ex-procurador-geral do município, Gilson Ramalho de Lima, e o juiz titular da Fazenda Pública de Imperatriz, Joaquim da Silva Filho.

De acordo com as investigações do Ministério Público, Sertammy Andrade Melo e Jaqueline Ferraz dos Santos foram nomeadas para o cargo em comissão de assessoras jurídicas, lotadas na Procuradoria-Geral do Município. No entanto, as servidoras foram cedidas para prestarem serviços de natureza particular ao juiz da Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, Joaquim da Silva Filho.

O MPMA apurou que o envio das servidoras para o gabinete do juiz não obedeceu a procedimentos legais nem foi informado à direção do Fórum ou ao Tribunal de Justiça. Além disso, o Artigo 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Imperatriz prevê a possibilidade de cessão apenas de servidores efetivos para prestarem serviços em outros órgãos, vedando assim a disponibilidade de pessoas em cargos de comissão.

“Todo o processo de lotação das servidoras foi realizado na mais absoluta informalidade, contrariando os trâmites necessários para a realização deste tipo de cessão, o que leva a presumir que elas estavam prestando serviço de natureza particular às expensas do erário municipal”, ressalta o promotor de justiça Albert Lages Mendes.

O depoimento das testemunhas também constatou que apesar de as servidoras estarem sob o regime de jornada de trabalho semanal de 40 horas, o magistrado permitia que elas cumprissem jornada de trabalho de apenas 20 horas semanais, quatro horas por dia, caracterizando lesão ao erário.

“Não havia interesse público em jogo que justificasse a nomeação e cessão das servidoras, mas única e exclusivamente o interesse do ex-prefeito e do ex-procurador-geral em agradar o magistrado, nomeando pessoas do seu círculo de amizade, já que Sertammy já havia estagiado voluntariamente no gabinete do juiz”, conclui a promotora de justiça Nahyma Ribeiro Abas.

### **PEDIDO**

O Ministério Público pediu ao Poder Judiciário que bloqueie os bens dos requeridos e aplique as sanções listadas no artigo 12 da Lei de Improbidade Administrativa, que prevê ressarcimento integral do dano ao erário, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a dez anos e proibição de contratar com o poder público por até dez anos.

## Justiça determina prisão de Tiago Bardal por novos crimes

A nova prisão ocorreu por conta de uma carga de cigarros apreendida no município de Viana, sendo que a carga se encontra desaparecida e o inquérito não fora remetido à Justiça.

Em 18 de Abril de 2018

A Superintendência de Combate à Corrupção (Seccor), representou pela Prisão Preventiva do Delegado Tiago Matos Bardal, que fora deferida pela 3ª Vara Criminal da Comarca de São Luís. A Representação da prisão do delegado Tiago Bardal, realizada pelos delegados da Seccor, com parecer favorável do Ministério Público. A nova prisão ocorreu por conta de uma carga de cigarros apreendida no município de Viana, sendo que a carga se encontra desaparecida e o inquérito não fora remetido à Justiça.

De acordo com a equipe de delegados da Seccor, as investigações levaram os policiais a descobrirem, que o delegado do município de Viana, após realizar uma apreensão no citado município em 2016, realizara a prisão e a apreensão de um veículo Fiat Ducato, onde a mesma continha uma carga de cigarros. Neste interim, o Delegado Tiago Bardal ligou para o regional de Viana, e determinou, que o delegado não autuasse o acusado, identificado por Egildo Silva Campos. O delegado Tiago Bardal, orientou ainda, que o veículo fosse devolvido ao próprio acusado, o Egildo Silva Campos e que a carga de cigarros fosse levada para a SEIC, onde o próprio delegado a recebeu.

### Crimes de Peculato e Prevaricação

No ano de 2017, o próprio Delegado Tiago Bardal, recebeu na Seic, de forma pessoal, 43 caixas de cigarros. As peças cartoriais estavam de certa forma, escondidos em seu gabinete, os quais foram encontrados após o ex-superintendente ter sido exonerado do cargo, como superintendente da SEIC. Após a saída do Delegado Tiago Bardal, à frente da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (SEIC), a delegada Nilmar da Gama, nova superintendente da Seic, após uma checagem nas dependências da mesma, encontrou peças soltas do procedimento policial, referente ao caso da apreensão das 43 caixas de cigarros, onde o Delegado Tiago Bardal, não teria encaminhado para a Justiça.

Em contrapartida, a carga apreendida fora dada como não encontrada, e ou com destino ignorado. O Delegado Tiago Bardal está sendo inquirido para responder pelos crimes de "Peculato e Prevaricação", de acordo com o Art. 312 e 319, do Código Processo Penal Brasileiro.

### Outras investigações

No dia 12 de abril, o Ministério Público do Maranhão pediu à Secretaria de Segurança Pública (SSP-MA) a abertura de uma nova investigação contra o ex-superintendente da SEIC, delegado Tiago Bardal. Em 2016, três presos que foram autuados por formação criminosa apontaram que Bardal e outro policial receberam um alto valor em dinheiro para liberar investigados. A solicitação foi encaminhada à SSP-MA, para as devidas providências.

O delegado Tiago Bardal já está sendo investigado em dois casos de contrabando, sendo o primeiro deles relacionado à Operação Combate à Corrupção. Ele foi encontrado por uma patrulha da Polícia Militar (PM) em estrada onde atuava a organização criminosa que estava sendo investigada na operação.

Após a repercussão desse caso, ele foi exonerado do seu cargo na Seic e, em março deste ano, foi decretada a sua prisão preventiva.

No fim do mesmo mês, foi então divulgada uma nova investigação, sobre a suposta participação de Tiago Bardal em outro esquema de contrabando, em agosto de 2017. Uma carga apreendida, que não teve destino revelado, teria sido interceptada pelo delegado e de acordo com informações da polícia, o proprietário chegou a ser extorquido por ele, que teria cobrado R\$ 100 mil para um 'acordo'.

## **Agressor da advogada Ludmila Ribeiro consegue habeas corpus no STJ até julgamento final pelo TJMA**

Postado em 17 de Abril de 2018

O ministro afirma que deferiu o pedido de liminar “tão somente para suspender, até o julgamento do mérito, o cumprimento de eventual desfavorável ao paciente”.

O ministro Felix Fischer, do Superior Tribunal de Justiça, ao julgar nesta terça-feira (17) recurso formulado pela defesa do empresário Lúcio André Silva Soares, o Lúcio Genésio – processado sob acusação de praticar agressão contra sua ex-esposa -, concedeu liminar, ratificando uma revogação da prisão preventiva do acusado.

Ao proferir sua decisão, o ministro Felix Fischer afirma que deferiu o pedido de liminar “tão somente para suspender, até o julgamento do mérito, o cumprimento de eventual decisão desfavorável ao paciente tomada na questão de ordem suscitada nos habeas corpus”, a ser julgada em sessão administrativa do Tribunal Pleno no dia 18/04/2018, sem prejuízo de que a nova custódia cautelar seja decretada em caso de descumprimento das medidas alternativas à prisão já impostas ou superveniência de fatos novos.

A prisão preventiva de Lúcio Genésio foi decretada no dia 12 de novembro de 2017 pelo plantel criminal da Comarca de São Luís. O Tribunal de Justiça do Estado, por meio da 1ª Câmara Criminal, concedeu o habeas corpus para o empresário Lúcio André Silva Soares, conhecido como Lúcio Genésio. Ele responde por agressão contra sua ex-esposa, advogada de Ludmila Rosa Ribeiro da Silva. Em novembro de 2017, o juiz Clésio Coelho Cunha decretou a preventiva do acusado.

O processo tramita na Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar de São Luís. A defesa ingressou com dois pedidos de habeas corpus na 1ª Câmara Criminal do TJ-MA. No julgamento, o relator do processo, o desembargador João Santana, votou pela manutenção da prevenção contra Lúcio Genésio.

O presidente da Câmara Criminal, desembargador Bayma Araújo, votou pela concessão de habeas corpus. Mas o desembargador Raimundo Melo, que acompanha o voto no Bayma, voltou atrás, apresentando um voto favorável à prisão preventiva de Lúcio Genésio. A defesa recorreu a STJ e nesta terça-feira (17) o ministro Félix Fischer concedeu liminar favorável a Lúcio Genésio. O processo tramita na 1ª Vara da Violência Doméstica de São Luís e na 2ª Vara da Comarca de Pinheiro.

## **FÁBRICA DE DINHEIRO: Deputado Edson Araújo desafia a Justiça e nomeia inelegível para junta governativa na Colônia de Raposa**

Indicada da FECOPEMA está inelegível por não prestar conta de convênio; eleição da entidade pesqueira está suspensa por decisão da Justiça.

Curiosamente, a Portaria foi registrada no cartório em 09 de março de 2018, um dia após sair decisão que suspendeu a eleição da Colônia...

Sem temer as consequências, o deputado estadual Edson Araújo (PSL) mais uma vez desafia o poder judiciário maranhense.

Do blog do Domingos Costa

Desta vez, o parlamentar que também é presidente da Federação das Colônias de Pescadores do Estado do Maranhão (FECOPEMA), mandou seu "faz tudo", Francisco Oliveira, o Chicão - vice-presidente da entidade - criar uma "junta governativa" para comandar a Colônia de Pescadores do município de Raposa (Z-53) pelos próximos seis meses.

A Portaria de Nomeação bem como a Ata da "reunião" administrativa da FECOPEMA foram registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas Cantuária de Azevedo, em São Luís, conforme registro nº 5045, microfilme 59592, no qual o blog teve acesso com exclusividade.

A escolhida pelo deputado foi Andréa Sayre Gonçalves Coutinho, aliada política do parlamentar, que de acordo com a Portaria nº 07/2018, deverá permanecer no cargo pelo período entre 08 de março a 08 de setembro de 2018.

Acontece que Andrea não poderia ter sido escolhida pela Federação para mais um mandato à frente da Z-53, vez que uma decisão judicial a impede de continuar no comando da Colônia. A determinação é do Juiz Gilmar de Jesus Everton Vale, datada do dia 07 de março.

O Juiz suspendeu a eleição da Colônia de Pescadores do Município exatamente por irregularidades na gestão de Andréa Coutinho, que já exerceu outros dois mandatos seguidos na entidade. O primeiro, acredite, também foi por meio de uma "junta governativa" da FECOPEMA, em agosto de 2014, quando Edberto Oliveira foi afastado da presidência.

Deputado Edson Araújo não quer saber se é ilegal, o que importa são seus interesses por trás da nomeação de Andrea para a Z-53...

- Inelegível

De acordo com o Juiz Gilmar, a escolhida pela Federação não respeitou o prazo para realização da eleição da Colônia e, ainda, tornou-se inelegível por pendências numa prestação de contas no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), repassados pelo Município de Raposa através de um Convênio para realização da Festa do Pescador, em junho de 2015, ainda na gestão do prefeito Clodomir de Oliveira.

Portanto, uma pessoa com problemas judiciais dessa magnitude não poderia ser indicada pela Federação das Colônias para permanecer na presidência da entidade raposense. No entanto, embora esbarre na Justiça, o deputado Edson Araújo parece não se importar muito com decisões judiciais que atrapalhe seus planos.

- "Junta Governativa"

O esquema de intervenções arbitrárias em Colônia de Pescadores espalhadas pelo Maranhão já foi denunciado no Blog do Domingos Costa (LEMBRE AQUI).

As pessoas indicadas são sempre nomes de confiança do parlamentar, verdadeiras "laranjas" que recebem o poder do mandato através de "Junta Governativa".

De modo que o deputado, tira e bota quem quiser por conveniência própria, dependendo de seus interesses políticos e particulares.

O foco é sempre arrecadação de taxas relativas a serviços previdenciários oferecidos pelas Colônias aos seus

filiados e contribuições financeiras veiculadas ao programa do Seguro Defeso, além é claro, do voto de cabresto dos “pescadores/eleitores”.

- A ata da “reunião” administrativa que alçou Andrea Coutinho para mais seis meses à frente da Colônia de Pescadores de Raposa:

## MP pede interdição de delegacia em Timon

Por Zeca Soares • quarta-feira, 18 de Abril de 2018 às 12:00

A pedido do Ministério Público do Maranhão, o Poder Judiciário determinou a interdição da Delegacia de Polícia Central de Flagrantes de Timon. Os presos devem ser transferidos para outras unidades prisionais, a cargo do Estado, no prazo de 24 horas, após notificação. A decisão foi publicada na última quinta-feira, 12.

Em caso de descumprimento, o Estado do Maranhão deve pagar multa de R\$ 1 mil diária, até o limite de R\$ 20 mil.

O delegado regional de Timon, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública, responsável pelo cumprimento da decisão, será obrigado a pagar multa diária de R\$ 1 mil até o limite de R\$ 5 mil se não adotar as medidas necessárias para atender a decisão. O secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela, será obrigado a pagar multa nas mesmas condições.

A Ação Civil Pública (ACP) com pedido de tutela de urgência foi ajuizada, em setembro de 2016, pelo promotor de justiça Fernando Evelim de Miranda Meneses, que respondia, à época, pela 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Timon, cujo titular é o promotor de justiça Fernando Berniz Aragão.

O pedido de interdição foi baseado na vistoria das instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, na qual foi constatado o péssimo estado estrutural da unidade, com possibilidade de dano efetivo e real aos usuários daquele órgão público. Também foi verificado que o imóvel não possui nenhum elemento de proteção contra incêndio e pânico, como extintor, iluminação de emergência e sinalização.

O MPMA detectou que o imóvel não possui nenhum processo de regularização junto ao Departamento de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros, funcionando sem certificado de aprovação; a fiação elétrica está exposta e as instalações hidráulicas, sanitárias e o teto precisam ser substituídos.

Além disso, o laudo técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão (Crea-MA) apontou a existência de rachaduras na fachada lateral e no fundo do prédio, descolamento de cerâmicas, fissuras nas salas e reboco caindo, classificando de “péssimo” o estado de conservação, além da falta de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

“Verifica-se, claramente, a situação de risco em que estão inseridos os agentes públicos que trabalham naquela unidade policial, os presos em flagrante delito que para lá são encaminhados e a população que se utiliza dos serviços prestados”, afirmou, na ACP, o promotor de justiça Fernando Evelim Meneses

## **MP aciona Madeira, ex-procurador-geral de Imperatriz e magistrado**

Ex-prefeito de Imperatriz, Sebastião Madeira (PSDB).

IMPERATRIZ/MA - O Ministério Público do Maranhão propôs ação civil pública contra o ex-prefeito de Imperatriz, Sebastião Madeira (PSDB); o ex-procurador-geral do município, Gilson Ramalho de Lima; e o juiz titular da Fazenda Pública de Imperatriz, Joaquim da Silva Filho. Os três são suspeitos de ato de improbidade administrativa.

De acordo com a assessoria do MP/MA, a ação foi protocolada desde a última sexta-feira 13, pelos titulares da 1ª e 6ª Promotorias de Justiça Especializada em Defesa do Patrimônio Público e Probidade Administrativa, respectivamente, Nahyma Ribeiro Abas e Albert Lages Mendes.

As investigações do Ministério Público apontam que as funcionárias públicas Sertammy Andrade Melo e Jaqueline Ferraz dos Santos, embora nomeadas para o cargo em comissão de assessoras jurídicas, lotadas na Procuradoria-Geral do Município, foram cedidas para prestarem serviços de natureza particular ao juiz Joaquim da Silva Filho.

Ainda segundo o Parquet, o envio das servidoras para o gabinete do magistrado não obedeceu a procedimentos legais, nem foi informado à direção do Fórum ou ao Tribunal de Justiça do Maranhão. Além disso, o artigo 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Imperatriz, segundo o MA/MA, prevê a possibilidade de cessão apenas de servidores efetivos para prestarem serviços em outros órgãos, vedando assim a disponibilidade de pessoas em cargos de comissão.

“Todo o processo de lotação das servidoras foi realizado na mais absoluta informalidade, contrariando os trâmites necessários para a realização deste tipo de cessão, o que leva a presumir que elas estavam prestando serviço de natureza particular às expensas do erário municipal”, ressalta o promotor de Justiça Albert Lages Mendes.

O depoimento das testemunhas também constatou que apesar de as servidoras estarem sob o regime de jornada de trabalho semanal de 40 horas, o magistrado permitia que elas cumprissem jornada de trabalho de apenas 20 horas semanais, quatro horas por dia, caracterizando lesão ao erário.

“Não havia interesse público em jogo que justificasse a nomeação e cessão das servidoras, mas única e exclusivamente o interesse do ex-prefeito e do ex-procurador-geral em agradar o magistrado, nomeando pessoas do seu círculo de amizade, já que Sertammy já havia estagiado voluntariamente no gabinete do juiz”, conclui a promotora de justiça Nahyma Ribeiro Abas.

### **Pedidos**

Dentre os pedidos requeridos ao Poder Judiciário, o Ministério Público do Maranhão pede o bloqueio dos bens

de Sebastião Madeira, Gilson Ramalho de Lima e Joaquim da Silva Filho; o ressarcimento integral do dano ao erário; a perda da função pública; a suspensão dos direitos políticos de três a dez anos do trio; e a proibição deles contratarem com o poder público por até dez anos.

## **Imperatriz: MP aciona Sebastião Madeira por improbidade administrativa**

18 de Abril de 2018 Nilton

O Ministério Público do Maranhão propôs Ação Civil Pública por improbidade administrativa contra o ex-prefeito de Imperatriz e pré-candidato a deputado federal, Sebastião Madeira (PSDB), o ex-procurador-geral do município, Gilson Ramalho de Lima, e o juiz titular da Fazenda Pública de Imperatriz, Joaquim da Silva Filho.

A ACP, protocolada no dia 13, foi elaborada pelos titulares da 1ª e 6ª Promotorias de Justiça Especializada em Defesa do Patrimônio Público e Probidade Administrativa, Nahyma Ribeiro Abas e Albert Lages Mendes.

De acordo com as investigações do Ministério Público, Sertammy Andrade Melo e Jaqueline Ferraz dos Santos foram nomeadas para o cargo em comissão de assessoras jurídicas, lotadas na Procuradoria-Geral do Município. No entanto, as servidoras foram cedidas para prestarem serviços de natureza particular ao juiz da Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, Joaquim da Silva Filho.

O MPMA apurou que o envio das servidoras para o gabinete do juiz não obedeceu a procedimentos legais nem foi informado à direção do Fórum ou ao Tribunal de Justiça.

Além disso, o Artigo 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Imperatriz prevê a possibilidade de cessão apenas de servidores efetivos para prestarem serviços em outros órgãos, vedando assim a disponibilidade de pessoas em cargos de comissão.

“Todo o processo de lotação das servidoras foi realizado na mais absoluta informalidade, contrariando os trâmites necessários para a realização deste tipo de cessão, o que leva a presumir que elas estavam prestando serviço de natureza particular às expensas do erário municipal”, ressalta o promotor de justiça Albert Lages Mendes.

O depoimento das testemunhas também constatou que apesar de as servidoras estarem sob o regime de jornada de trabalho semanal de 40 horas, o magistrado permitia que elas cumprissem jornada de trabalho de apenas 20 horas semanais, quatro horas por dia, caracterizando lesão ao erário.

“Não havia interesse público em jogo que justificasse a nomeação e cessão das servidoras, mas única e exclusivamente o interesse do ex-prefeito e do ex-procurador-geral em agradar o magistrado, nomeando pessoas do seu círculo de amizade, já que Sertammy já havia estagiado voluntariamente no gabinete do juiz”, conclui a promotora de justiça Nahyma Ribeiro Abas.

O Ministério Público pediu ao Poder Judiciário que bloqueie os bens dos requeridos e aplique as sanções listadas no artigo 12 da Lei de Improbidade Administrativa, que prevê ressarcimento integral do dano ao erário, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a dez anos e proibição de contratar com o poder público por até dez anos.

# Advogados são escolhidos para comporem lista tríplice de membro substituto

18/04/2018 16:12:11

Os advogados José Cavalcante de Alencar Júnior, Maria José Carvalho de Sousa Milhomem e Alteredo de Jesus Neris Ferreira foram escolhidos na manhã desta quarta, 18 de abril, pelo Tribunal de Justiça, para comporem lista tríplice de membro substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

Eles obtiveram, respectivamente, 19, 17 e 16 votos dos desembargadores presentes à sessão administrativa. O próximo passo é a lista ser encaminhada ao TRE-MA, que junta todas as documentações necessárias para análise do Tribunal Superior Eleitoral, sendo que a nomeação de um deles para a vaga é competência privativa do presidente da República.

## **Justiça Estadual decreta prisão de Tiago Bardal por novos crimes**

Dando ênfase nas ações de combate à corrupção, a Superintendência de Combate à Corrupção (Seccor), representou pela Prisão Preventiva do Delegado Tiago Matos Bardal, que fora deferida pela 3ª Vara Criminal da Comarca de São Luís. A Representação da prisão do delegado Tiago Bardal, realizada pelos delegados da Seccor, com parecer favorável do Ministério Público. A nova prisão ocorreu por conta de uma carga de cigarros apreendida no município de Viana, sendo que a carga se encontra desaparecida e o inquérito não fora remetido à Justiça.

De acordo com a equipe de delegados da Seccor, as investigações levaram os policiais a descobrirem, que o delegado do município de Viana, após realizar uma apreensão no citado município em 2016, realizara a prisão e a apreensão de um veículo Fiat Ducato, onde a mesma continha uma carga de cigarros. Neste interim, o Delegado Tiago Bardal ligou para o regional de Viana, e determinou, que o delegado não autuasse o acusado, identificado por Egildo Silva Campos. O delegado Tiago Bardal, orientou ainda, que o veículo fosse devolvido ao próprio acusado, o Egildo Silva Campos e que a carga de cigarros fosse levada para a SEIC, onde o próprio delegado a recebeu.

### **Crimes de Peculato e Prevaricação**

No ano de 2017, o próprio Delegado Tiago Bardal, recebeu na Seic, de forma pessoal, 43 caixas de cigarros. As peças cartoriais estavam de certa forma, escondidos em seu gabinete, os quais foram encontrados após o ex-superintendente ter sido exonerado do cargo, como superintendente da SEIC. Após a saída do Delegado Tiago Bardal, à frente da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (SEIC), a delegada Nilmar da Gama, nova superintendente da Seic, após uma checagem nas dependências da mesma, encontrou peças soltas do procedimento policial, referente ao caso da apreensão das 43 caixas de cigarros, onde o Delegado Tiago Bardal, não teria encaminhado para a Justiça.

Em contrapartida, a carga apreendida fora dada como não encontrada, e ou com destino ignorado. O Delegado Tiago Bardal está sendo inquirido para responder pelos crimes de "Peculato e Prevaricação", de acordo com o Art. 312 e 319, do Código Processo Penal Brasileiro.

### **Outras investigações**

No dia 12 de abril, o Ministério Público do Maranhão pediu à Secretaria de Segurança Pública (SSP-MA) a abertura de uma nova investigação contra o ex-superintendente da SEIC, delegado Tiago Bardal. Em 2016, três presos que foram autuados por formação criminosa apontaram que Bardal e outro policial receberam um alto valor em dinheiro para liberar investigados. A solicitação foi encaminhada à SSP-MA, para as devidas providências.

O delegado Tiago Bardal já está sendo investigado em dois casos de contrabando, sendo o primeiro deles relacionado à Operação Combate à Corrupção. Ele foi encontrado por uma patrulha da Polícia Militar (PM) em estrada onde atuava a organização criminosa que estava sendo investigada na operação.

Após a repercussão desse caso, ele foi exonerado do seu cargo na Seic e, em março deste ano, foi decretada a sua prisão preventiva.

No fim do mesmo mês, foi então divulgada uma nova investigação, sobre a suposta participação de Tiago Bardal em outro esquema de contrabando, em agosto de 2017. Uma carga apreendida, que não teve destino revelado, teria sido interceptada pelo delegado e de acordo com informações da polícia, o proprietário chegou a ser extorquido por ele, que teria cobrado R\$ 100 mil para um 'acordo'.

## Justiça determina interdição da delegacia Central de Flagrantes em Timon

Em caso de descumprimento da decisão, o delegado regional de Timon e o Secretário de Segurança do Maranhão, Jefferson Portela deverão pagar uma multa diária de mil reais.

Por G1 MA, São Luís

18/04/2018 11h38 Atualizado há menos de 1 minuto

A Justiça do Maranhão determinou a interdição da Delegacia de Polícia Central de Flagrantes em Timon, a 450 km de São Luís. A decisão foi realizada a pedido de uma denúncia do Ministério Público do Maranhão (MPMA) que constatou irregularidades na estrutura do prédio onde a delegacia se encontra instalada.

Os presos que se encontram na unidade, devem ser transferidos em até 24 horas para outras unidades prisionais, administradas pelo governo do Maranhão. Em caso de descumprimento, o Estado deve pagar multa de R\$ 1 mil por dia, com limite de até R\$ 20 mil.

O delegado regional de Timon, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-MA), responsável pelo cumprimento da decisão, será obrigado a pagar multa diária de R\$ 1 mil, com limite de R\$ 5 mil, se não adotar as medidas necessárias para atender a decisão. O secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela, também será obrigado a pagar multa nas mesmas condições.

Na vistoria o MPMA constatou o péssimo estado na infraestrutura do prédio, com a possibilidade de dano a quem frequenta o local. Também foi verificado que o imóvel não possui elementos de proteção contra incêndios, como extintores, iluminação de emergência e sinalização. A fiação elétrica do local está exposta e as instalações hidráulicas, sanitárias e o teto precisam ser substituídos.

Além disso, o imóvel não possui nenhum processo de regularização junto ao Departamento de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros, funcionando sem certificado de aprovação. Ao vistoriar o local, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão (Crea-MA) apontou a existência de rachaduras na fachada lateral e no fundo do prédio, o deslocamento de cerâmicas, fissuras nas salas e reboco caindo, considerando como 'péssimo' o estado de conservação. A delegacia também não possui acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

O G1 entrou em contato com a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-MA) que ainda não se manifestou.

## **Projeto “Justiça Itinerante” Da Comarca De Cururupu Chega Nesta Quinta-Feira (19) Em Serrano Do Maranhão**

Redação On 18 abr, 2018

Com o objetivo de facilitar o acesso à Justiça e fomentar a cidadania em comunidades dos municípios de Cururupu e Serrano do Maranhão, cidades essas que formam a Comarca de Cururupu [área territorial onde um juiz de primeiro grau irá exercer sua jurisdição e pode abranger um ou mais municípios].

O Poder Judiciário local está implantando o projeto Justiça Itinerante o qual objetiva levar atendimento e serviços judiciais e extrajudiciais aos moradores das localidades. De acordo com o idealizador do projeto, juiz Douglas Lima da Guia, titular da comarca de Cururupu, o “Justiça Itinerante” vai levar postos de atendimento móveis às comunidades e ilhas distantes dos dois municípios que formam a comarca - Cururupu e Serrano do Maranhão.

Na primeira etapa do projeto, receberão os serviços do posto de atendimento o município de Serrano do Maranhão nesta quinta-feira (19) e contará com a presença de toda estrutura necessária para um atendimento célere e direto aos cidadãos durante todo o dia, das 09 às 15 horas com os mais diversos serviços aos cidadãos de Serrano do Maranhão e será realizado na Escola Castro Alves no centro de Serrano do Maranhão.

As ações do Poder Judiciários e do Ministério Público de Cururupu vem colhendo bons “frutos”, pois tem atingindo seu objetivo pretendido na prestação dos serviços jurisdicionais, embora é sabido que a decisão de um julgamento é do Juiz, com exceção do Júri Popular, não podemos esquecer que todo o processo passa pela ação efetiva do Ministério Público, entre as quais a de fiscal, ouvidor e advogado do povo. Colocam-no em uma interessante posição de defensor da sociedade contra possíveis abusos do Estado, ao mesmo tempo em que defende o Estado democrático de direito contra possíveis ataques de particulares de má-fé. Nesse sentido o promotor de Justiça Francisco de Assis Silva Filho tem tido um papel fundamental no sucesso da redução dos processos na Comarca de Cururupu e levando o judiciário de Cururupu a ser premiado em nível estado pela excelente taxa de resolução de serviços jurisdicionais e a efetiva prestação dos serviços.

O atendimento em Serrano do Maranhão será por ordem de chegada e irá atender toda a população de forma gratuita, eficiente e desburocratizada, o Projeto Justiça Itinerante, visa aproximar a população ao Poder Judiciário, facilitando o exercício de sua cidadania. Voltada à resolução dos conflitos sociais na área do direito civil e de família, de forma consensual e com foco no diálogo, orienta a população sobre seus direitos e deveres, utiliza-se, para isso, mediadores e conciliadores preparados tecnicamente para este fim.

Serviços oferecidos

Registro Civil

Identidade

Titulo de Eleitor

Casamento

Serviços de Saúde

Serviços Odontológico

Orientações INSS

Serão ajuizadas as ações de:

Ação de Alimentos

Execução de Alimentos

Exoneração de Alimentos

Guarda

Modificação de Guarda

Investigação de Paternidade

Reconhecimento de Paternidade

Reconhecimento da União Estável

Reconhecimento e Dissolução da União Estável

Reconhecimento da União Estável e sua Conversão em Casamento

Conversão da Separação Judicial em Divórcio

Divórcio

Estarão presentes na ação:

O Juiz de Direito da Comarca Dr. Douglas Lima da Guia

O promotor de Justiça Francisco de Assis Silva Filho

A OAB-MA, representado pelos Advogados militantes na comarca de Cururupu

Cartório da 14ª zona Eleitoral

Prefeituras municipais, através das secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social.

Delegacia de Polícia Civil

25º Batalhão de Polícia Militar

VIVA/PROCON

Serventias Extrajudiciais

Banco do Brasil

Bradesco

INSS.

## **Justiça impossibilita mudança de voto de desembargador e garante habeas corpus a agressor de ex-mulher**

Sendo assim, por decisão da Justiça, Lúcio André vai aguardar o julgamento em liberdade.

IMIRANTE.COM / COM INFORMAÇÕES DO TJ-MA E G1.

18/04/2018 às 19h52

A decisão veio nesta quarta-feira (18). (Foto: Reprodução)

SÃO LUÍS - Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) decidiram, nesta quarta-feira (18), não permitir a modificação do voto proferido pelo desembargador Raimundo Melo, na sessão da 1ª Câmara Criminal, que julgou o habeas corpus em favor de Lúcio Genésio, acusado de agredir a ex-esposa, Ludmila Rosa Ribeiro da Silva.

O desembargador Raimundo Melo havia mudado seu voto durante sessão realizada no dia 10 de abril, em sessão realizada dia 10 de abril, na 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça. A mudança no voto alterou a maioria de votos que estavam a favor do deferimento do habeas corpus. A mudança do entendimento foi submetido ao pleno do TJ, que decidiu nesta quarta-feira (18) sobre a possibilidade de mudança de voto e não permitiu a modificação do voto.

Sendo assim, por decisão da Justiça, Lúcio André vai aguardar o julgamento em liberdade. Nessa terça-feira (17), a defesa do acusado já havia conseguido pelo Superior Tribunal de Justiça que Lúcio André não seria preso, independentemente da decisão do pleno do TJ-MA.

A garantia veio por meio de um outro habeas corpus pedido ao Superior Tribunal de Justiça, que determinou, por meio do ministro Félix Fischer, que André não poderia ser preso até a decisão do habeas corpus pedido a eles, o que pode demorar vários meses, segundo a defesa do empresário.

## STJ concede habeas corpus a Genésio

ISMAEL ARAÚJO

18/04/2018

Medida suspende até o julgamento do mérito, eventual decisão desfavorável ao acusado de agredir a sua ex-companheira

Lúcio André, o Lúcio Genésio, acusado de agredir a ex-mulher SÃO LUÍS - O ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Felix Fischer, confirmou, ontem, a liminar do habeas corpus ao irmão do prefeito de Pinheiro, Lúcio André Silva Soares, o Lúcio Genésio. Ele é acusado de ter agredido fisicamente a ex-esposa, a advogada Ludmila Rosa Ribeiro da Silva, no dia 11 de novembro do ano passado. No dia seguinte à agressão, ele teve a prisão decretada pelo juiz Clésio Coelho.

Felix Fischer afirmou que deferiu o pedido de liminar “tão somente para suspender, até o julgamento do mérito, o cumprimento de eventual decisão desfavorável ao paciente tomada na questão de ordem suscitada nos habeas corpus”, a ser julgada em sessão do Tribunal do Pleno previsto para ocorrer amanhã, dia 18.

No último dia 10, o desembargador Raimundo Melo, que inicialmente havia concordado na decisão que substituiu a prisão preventiva de Lúcio André por medidas cautelares, entendeu, na sessão da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, que o caso em questão não era de concessão da ordem e acabou mantendo a prisão de Lúcio Genésio.

Mas, mesmo com a decisão tomada na reanálise do pedido de habeas corpus impetrado pela defesa de Lúcio André, a homologação do julgamento, no entanto, ficou suspensa em virtude da decisão do presidente da 1ª Câmara Criminal que a indeferiu. A mudança do entendimento vai ser submetida ao Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão a quem caberá a palavra final sobre a correção manifestada.

Entenda o caso

O juiz Clésio Coelho Cunha havia decretado a prisão preventiva de Lúcio Genésio por conta de agressões físicas à advogada Ludmila Rosa Ribeiro da Silva, no dia 12 de novembro do ano passado. Esse pedido de prisão, inclusive, foi protocolado pelo Ministério Público, assinado pela promotora de Justiça, Bianka Sekkef Sallem Rocha.

A vítima declarou ao Ministério Público que havia sido agredida fisicamente várias vezes por Lúcio André, até mesmo quando estava grávida. Em um dos casos, o acusado chegou a ser preso em flagrante na cidade de Pinheiro. Ela relatou que no dia 11 de novembro do ano passado foi espancada pelo ex-marido desde a Lagoa da Jansen até próximo a sua residência, no bairro da Cohama.

O processo tramita na Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar de São Luís. A defesa de Lúcio André

ingressou com dois pedidos de habeas corpus no Tribunal de Justiça e recorreu ao Superior Tribunal de Justiça, em Brasília.

## Justiça manda fechar delegacia em Timon

ISMAEL ARAÚJO

18/04/2018

Interdição foi solicitada pelo Ministério Público diante da situação de calamidade do prédio da Central de Flagrantes naquela cidade

TIMON - Mais uma delegacia da Polícia Civil do interior foi interdita pelo Poder Judiciário. É a segunda somente este ano. As portas da Central de Flagrante de Timom foram lacradas por determinação judicial e, de acordo com as informações da direção do Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado do Maranhão (Sinpol-MA), por tempo indeterminado.

A interdição dessa delegacia foi fruto de uma ação civil pública impetrada pelo promotor de Justiça, Fernando Antônio Aragão, e acatada pelo Poder Judiciário. A denúncia feita pelo Ministério Pública alega que o prédio onde funciona essa delegacia era antigo e sem reforma em um passado recentemente.

Os moveis e as instalações elétricas da delegacia estão danificados, a parede com mofo, o banheiro insalubre e o mau cheiro tomava de conta do local, que fica alagado em época chuvosa.

Um dos diretores do Sinpol-MA, Waquim Neto, declarou que essa delegacia, além do problema estrutural, também não proporciona nenhum tipo de segurança ao funcionário. "O policial civil trabalha no interior tirando leite de pedra", declarou Waquim Neto.

A Secretaria de Segurança Pública (SSP) informou, por meio de nota, que vem realizando o trabalho de reformas e ampliações em delegacias no interior do estado e na capital. Inclusive, a delegacia de Polícia Civil de Timon vai ser beneficiada com esse tipo de serviço.

Parnarama

No dia 5 de fevereiro deste ano, a juíza de Parnarama, Sheila Silva Cunha, determinou a interdição da delegacia de Polícia Civil da cidade e que o Estado disponibilizasse agentes penitenciários para custódia dos presos do município.

Essa decisão foi provocada por uma ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual, na qual pleiteava que o Estado garantisse a segurança pública no município. O órgão requereu uma liminar alegando a inércia estatal e a deterioração das condições da carceragem da cidade durante anos.

A juíza determinou a realização de uma reforma estrutural da carceragem e que o efetivo necessário de servidores para funcionamento da Polícia Civil no município fosse disponibilizado. A magistrada também

determinou que a Secretaria de Segurança Pública e o Diretor da Administração Penitenciária do Estado do Maranhão transferissem, os custodiados da cadeia pública da cidade de Parnarama para estabelecimento prisional em condições de recebê-los, sob pena de multa diária e pessoal de cinco mil reais. Pelo que se sabe apenas os presos foram transferidos.

## Decretada nova preventiva ao delegado Thiago Bardal

ISMAEL ARAÚJO

18/04/2018

Ex-chefe da Deic, preso por envolvimento com a máfia do contrabando, é acusado de desviar carga de cigarros apreendida em 2016 na cidade de Viana

Delegado Thiago Bardal permanece preso no anexo da delegacia da Operária SÃO LUÍS - O Poder Judiciário por meio da 3ª Vara Criminal, estadual decretou, ontem, mais uma prisão preventiva em desfavor do ex-superintendente estadual de Investigações Criminais (Seic), delegado Thiago Bardal. O está sendo acusado do sumiço de uma carga de cigarros apreendida na cidade de Viana em 2016. Bardal está preso no presídio da Polícia Civil, anexo da delegacia da Cidade Operária, desde o dia 2 de março deste ano, acusado de ser um dos líderes de uma organização criminosa especializada em contrabando de mercadorias.

A nova prisão foi solicitada pela equipe de delegados da Superintendência Estadual de Combate a Corrupção (Seccor), órgão ligado à Secretaria de Segurança Pública (SSP), e acatada pelo Ministério Público. Segundo a polícia, essa prisão ocorreu por conta de uma apreensão de várias caixas de cigarro encontrada pela polícia em um veículo Fiat Ducato, de placas não divulgadas, que estava sendo conduzido por Egildo Silva Campos.

Ainda de acordo com a polícia, Bardal teria ligado para o delegado da cidade, nome não revelado, determinando que não atuasse Egildo Silva em flagrante e encaminhasse a carga apreendida para a sede da Seic. Bardal teria recebido essa carga, que sumiu misteriosamente. O inquérito sobre esse caso nunca chegou ao Poder Judiciário.

### Organização criminosa

Um cerco policial realizado na noite do dia 21 de fevereiro deste ano e se estendeu até a noite do dia seguinte, prendeu uma parte de um bando em um sítio, no povoado Arraial, no bairro do Quebra-Pote, onde foram apreendidos veículos, armas, munição, dinheiro e uma carga de uísque e cigarros contrabandeados, avaliada em R\$ 16 milhões.

Além da prisão em flagrante, a polícia realizou, também, prisões por meio de ordem judicial. Entre os presos estão policiais militares, políticos, empresários e o delegado Thiago Bardal. O processo sobre esse caso começou na 1ª Vara Criminal de São Luís e foi transferido para a Justiça Federal, onde tramita na 1ª Vara Criminal.

## **TJMA mantém, por unanimidade, habeas corpus a Lúcio Genésio**

Com a decisão do Pleno, fica mantido o habeas corpus concedido pela 1ª Câmara Criminal

Fonte: Da redação

Data de publicação: 18/04/2018

Em sessão administrativa plenária, na manhã desta quarta-feira, o Tribunal de Justiça do Estado decidiu, por unanimidade, manter o habeas corpus concedido ao empresário Lúcio Genésio, acusado de agredir a ex-esposa, a advogada Ludmila Rosa Ribeiro da Silva.

Na sessão, foi submetida à apreciação do Pleno a questão de ordem levantada pelo desembargador Antônio Bayma Araújo, relator do caso na 1ª Câmara Criminal, de não permitir a mudança de voto do desembargador Raimundo Melo. Na sessão que decidiu sobre o decreto de prisão de Lúcio Genésio, concedido em primeira instância, Melo votara a favor do habeas-corpus, e na semana seguinte, recuou e apresentou, na reunião da 1ª Câmara Criminal, um voto diferente, manifestando-se contra o habeas-corpus.

Com a decisão do Pleno, fica mantido o habeas corpus concedido pela 1ª Câmara Criminal.

Na terça-feira, o ministro Felix Fischer, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ao julgar recurso formulado pela defesa de Genésio, já havia concedido liminar ratificando a revogação da prisão preventiva do acusado.

## **MPMA aciona ex-prefeito, ex-procurador-geral do Município e juiz por improbidade administrativa**

O Ministério Público pediu ao Poder Judiciário que bloqueie os bens dos requeridos e aplique as sanções listadas no artigo 12 da Lei de Improbidade Administrativa

Fonte: MPMA

Data de publicação: 18/04/2018

Ex-prefeito de Imperatriz, Sebastião Madeira. (Foto: Reprodução)

O Ministério Público do Maranhão propôs Ação Civil Pública por improbidade administrativa contra o ex-prefeito de Imperatriz, Sebastião Madeira, o ex-procurador-geral do município, Gilson Ramalho de Lima, e o juiz titular da Fazenda Pública de Imperatriz, Joaquim da Silva Filho. A ACP, protocolada no dia 13, foi elaborada pelos titulares da 1ª e 6ª Promotorias de Justiça Especializada em Defesa do Patrimônio Público e Probidade Administrativa, Nahyma Ribeiro Abas e Albert Lages Mendes.

De acordo com as investigações do Ministério Público, Sertammy Andrade Melo e Jaqueline Ferraz dos Santos foram nomeadas para o cargo em comissão de assessoras jurídicas, lotadas na Procuradoria-Geral do Município. No entanto, as servidoras foram cedidas para prestarem serviços de natureza particular ao juiz da Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, Joaquim da Silva Filho.

O MPMA apurou que o envio das servidoras para o gabinete do juiz não obedeceu a procedimentos legais nem foi informado à direção do Fórum ou ao Tribunal de Justiça. Além disso, o Artigo 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Imperatriz prevê a possibilidade de cessão apenas de servidores efetivos para prestarem serviços em outros órgãos, vedando assim a disponibilidade de pessoas em cargos de comissão.

“Todo o processo de lotação das servidoras foi realizado na mais absoluta informalidade, contrariando os trâmites necessários para a realização deste tipo de cessão, o que leva a presumir que elas estavam prestando serviço de natureza particular às expensas do erário municipal”, ressalta o promotor de justiça Albert Lages Mendes.

O depoimento das testemunhas também constatou que apesar de as servidoras estarem sob o regime de jornada de trabalho semanal de 40 horas, o magistrado permitia que elas cumprissem jornada de trabalho de apenas 20 horas semanais, quatro horas por dia, caracterizando lesão ao erário.

“Não havia interesse público em jogo que justificasse a nomeação e cessão das servidoras, mas única e exclusivamente o interesse do ex-prefeito e do ex-procurador-geral em agradar o magistrado, nomeando pessoas do seu círculo de amizade, já que Sertammy já havia estagiado voluntariamente no gabinete do juiz”, conclui a promotora de justiça Nahyma Ribeiro Abas.

## PEDIDO

O Ministério Público pediu ao Poder Judiciário que bloqueie os bens dos requeridos e aplique as sanções listadas no artigo 12 da Lei de Improbidade Administrativa, que prevê ressarcimento integral do dano ao erário, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a dez anos e proibição de contratar com o poder público por até dez anos.

(MPMA)

## **Delegacia de Polícia Central de Flagrantes é interdita**

O MPMA detectou que o imóvel não possui nenhum processo de regularização junto ao Departamento de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros, funcionando sem certificado de aprovação.

18 Abr 2018 Timon

A pedido do Ministério Público do Maranhão, o Poder Judiciário determinou a interdição da Delegacia de Polícia Central de Flagrantes de Timon. Os presos devem ser transferidos para outras unidades prisionais, a cargo do Estado, no prazo de 24 horas, após notificação. A decisão foi publicada na última quinta-feira, 12. Em caso de descumprimento, o Estado do Maranhão deve pagar multa de R\$ 1 mil diária, até o limite de R\$ 20 mil.

O delegado regional de Timon, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública, responsável pelo cumprimento da decisão, será obrigado a pagar multa diária de R\$ 1 mil até o limite de R\$ 5 mil se não adotar as medidas necessárias para atender a decisão. O secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela, será obrigado a pagar multa nas mesmas condições.

A Ação Civil Pública (ACP) com pedido de tutela de urgência foi ajuizada, em setembro de 2016, pelo promotor de justiça Fernando Evelim de Miranda Meneses, que respondia, à época, pela 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Timon, cujo titular é o promotor de justiça Fernando Berniz Aragão.

O pedido de interdição foi baseado na vistoria das instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, na qual foi constatado o péssimo estado estrutural da unidade, com possibilidade de dano efetivo e real aos usuários daquele órgão público. Também foi verificado que o imóvel não possui nenhum elemento de proteção contra incêndio e pânico, como extintor, iluminação de emergência e sinalização.

O MPMA detectou que o imóvel não possui nenhum processo de regularização junto ao Departamento de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros, funcionando sem certificado de aprovação; a fiação elétrica está exposta e as instalações hidráulicas, sanitárias e o teto precisam ser substituídos.

Além disso, o laudo técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão (Crea-MA) apontou a existência de rachaduras na fachada lateral e no fundo do prédio, descolamento de cerâmicas, fissuras nas salas e reboco caindo, classificando de “péssimo” o estado de conservação, além da falta de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

“Verifica-se, claramente, a situação de risco em que estão inseridos os agentes públicos que trabalham naquela unidade policial, os presos em flagrante delito que para lá são encaminhados e a população que se utiliza dos serviços prestados”, afirmou, na ACP, o promotor de justiça Fernando Evelim Meneses.

## **Justiça interdita delegacia de polícia em Timon por falta de condições de funcionamento**

Aquiles Emir - 18 de abril de 2018011

A pedido do Ministério Público do Maranhão, o Poder Judiciário determinou a interdição da Delegacia de Polícia Central de Flagrantes de Timon. Os presos devem ser transferidos para outras unidades prisionais, a cargo do Estado, no prazo de 24 horas, após notificação. A decisão foi publicada na última quinta-feira, 12.

Em caso de descumprimento, o Estado do Maranhão deve pagar multa de R\$ 1 mil diária, até o limite de R\$ 20 mil.

O delegado regional de Timon, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública, responsável pelo cumprimento da decisão, será obrigado a pagar multa diária de R\$ 1 mil até o limite de R\$ 5 mil se não adotar as medidas necessárias para atender a decisão. O secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela, será obrigado a pagar multa nas mesmas condições.

A Ação Civil Pública (ACP) com pedido de tutela de urgência foi ajuizada, em setembro de 2016, pelo promotor de justiça Fernando Evelim de Miranda Meneses, que respondia, à época, pela 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Timon, cujo titular é o promotor de justiça Fernando Berniz Aragão.

O pedido de interdição foi baseado na vistoria das instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, na qual foi constatado o péssimo estado estrutural da unidade, com possibilidade de dano efetivo e real aos usuários daquele órgão público. Também foi verificado que o imóvel não possui nenhum elemento de proteção contra incêndio e pânico, como extintor, iluminação de emergência e sinalização.

Resultado de imagem para delegacia de flagrantes de timon

O MPMA detectou que o imóvel não possui nenhum processo de regularização junto ao Departamento de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros, funcionando sem certificado de aprovação; a fiação elétrica está exposta e as instalações hidráulicas, sanitárias e o teto precisam ser substituídos.

Além disso, o laudo técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão (Crea-MA) apontou a existência de rachaduras na fachada lateral e no fundo do prédio, descolamento de cerâmicas, fissuras nas salas e reboco caindo, classificando de “péssimo” o estado de conservação, além da falta de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

“Verifica-se, claramente, a situação de risco em que estão inseridos os agentes públicos que trabalham naquela unidade policial, os presos em flagrante delito que para lá são encaminhados e a população que se utiliza dos serviços prestados”, afirmou, na ACP, o promotor de justiça Fernando Evelim Meneses.

(MP com imagens do Portal AZ)

# Desembargadora Ângela Salazar ganha cidadania ludovicense

18/04/2018 18:47:52

"Damos honra a quem tem honra", assim foi saudada a desembargadora Ângela Maria Salazar pelo vereador Josué Pinheiro (PSDB) na sessão solene da Câmara de Vereadores de São Luís, na tarde desta terça-feira, em que ela foi agraciada com o título de cidadã ludovicense pelos serviços prestados à cidade como delegada, promotora e magistrada. A honraria, proposta pelo vereador, contou com a aprovação unânime dos representantes do povo na Casa.

A sessão foi presidida pelo vereador Astro de Ogum (PR), que contou com o auxílio do vice-presidente da Câmara, Honorato Fernandes, e secretariada por Josué Pinheiro. Também marcaram presenças os vereadores Pavão Filho (PDT), Cezar Bombeiro (PSD), Osmar Filho (PDT), Chico Carvalho (PSL) e Raimundo Penha (PDT). A presidência do Tribunal de Justiça foi representada pelo desembargador Jorge Rachid Mubarack, o governo do Estado pelo procurador geral Rodrigo Maia Rocha, o Ministério Público pela promotora Sirlei Castro Aires Rodrigues. A desembargadora Nildes Cruz também se fez presente, assim como o desembargador federal José Tavares Vieira da Silva, o deputado estadual Roberto Rocha, vários juízes e promotores. A desembargadora Ângela estava acompanhada de seu marido e filhos.

Ao justificar a concessão da honraria, Josué Pinheiro disse da tribuna que a Câmara, naquele momento, estava reconhecendo "a caminhada vitoriosa de uma ilustre cidadã que buscou o conhecimento e que tem se dedicado, na área do Direito e da Justiça, a prestar relevantes serviços aos ludovicenses, de forma íntegra e imparcial". Ele lembrou que seus pares foram unânimes em aprovar a concessão do título em face da notável trajetória da homenageada "comprometida com os princípios da equidade e defesa dos direitos dos cidadãos".

O presidente Astro de Ogum agradeceu a presença das autoridades e do público em geral à sessão e disse que a trajetória da desembargadora é um exemplo de vida e dignidade a ser seguido. Já Honorato Fernandes frisou que além da cidadania em si, os vereadores estavam reconhecendo a força da mulher negra que enfrentou toda sorte de obstáculos na vida, mas os superou, passo a passo. Por sua vez, Osmar Filho parabenizou Josué pelo reconhecimento a uma brilhante estória de vida, superada pelo estudo, ao que Pavão Filho completou assinalando que foi uma carreira brilhante, percorrida com dignidade, e que se tratava de um grande feito.

## DE SÃO LUÍS GONZAGA A SÃO LUÍS

A desembargadora, com a voz embargada, agradeceu a homenagem. Ela relembrou a perseverança de seus pais em encaminhar os filhos, onze, de São Luís Gonzaga a São Luís para aprimorar os estudos, coisa que para ela se tornou um sonho em razão do estudo em si e do que se falava da cidade histórica, cheia de sobradões azulejados e ruas tortuosas. "Ao chegar a esta cidade, enaltecida em prosa e poesia, me deparei com um mundo que ultrapassou o meu ideário", lembrou, para em seguida completar que ela e a cidade se descobrem a cada dia de convivência e interação.

"Passamos a partilhar nossas vidas, de sorte que, tal como amo o meu torrão natal - São Luís Gonzaga -, adotei esta cidade... Aqui tive a oportunidade de iniciar a marcha evolutiva no campo das ideias, das ciências jurídica e social, conheci meu marido e constitui família. Neste momento se completa o processo de minha adoção por esta cidade, com a outorga do título de Cidadã de São Luís. Assumo o compromisso de tudo fazer para honrar esta cidade e defender os interesses de sua gente", sentenciou.

Ângela Salazar chegou a São Luís para prestar vestibular e ingressar na Universidade Federal, onde se formou em Serviço Social e Direito. Depois, prestou concurso, passou e foi ser delegada de polícia estadual. Posteriormente, enfrentou novo concurso, passou e foi ser promotora de Justiça, sem, contudo, perder de vista a magistratura, ingressando tempos depois nos quadros de juízes do Estado. Depois de percorrer muitos postos de trabalho nesse novo campo, a magistrada, finalmente, chegou ao cargo de desembargadora do Tribunal de Justiça do Maranhão, pelo critério de merecimento, concorrendo com doze colegas.

O post [Desembargadora Ângela Salazar ganha cidadania ludovicense](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

# Justiça suspende contrato entre Município e empresa de construção

18/04/2018 17:25:03

O juiz Marco Adriano Ramos Fonseca, titular da 1ª Vara de Pedreiras, deferiu pedido do Ministério Público Estadual determinando que o Município de Pedreiras se abstenha de convocar a empresa Moura Construções e Serviços Eireli para celebrar contrato administrativo derivado de pregão presencial. Caso o Município já tenha convocado e assinado contrato, deverá suspendê-lo de imediato e abster-se de realizar qualquer pagamento à empresa. A decisão se deu em tutela antecipada em caráter de urgência, datada desta quarta-feira (18).

O juiz determina, ainda, que caso já tenha sido celebrado o contrato, deverá o Município de Pedreiras encaminhar ao Judiciário, no prazo de cinco dias, cópia do instrumento contratual e a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, e discriminar os serviços executados e os pagamentos eventualmente realizados, instruindo com cópias das respectivas notas fiscais, guias de recolhimento dos tributos, ordens de serviço, e notas de empenho.

**ENTENDA O CASO** - O Ministério Público instaurou procedimento no sentido de investigar a licitude do pregão presencial nº 018/2018, realizado pelo Município de Pedreiras, que teve por objeto a eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de jazida (lateríticos - piçarra e argila/barro), no valor de R\$ 515.211,50 mil. O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

No caso em questão, o objeto foi homologado, segundo termo publicado no Diário Oficial do Município, veiculado em 05 de abril de 2018. No entanto, o Ministério Público afirmou que, no processo licitatório, a empresa vitoriosa seria de propriedade de um ex-secretário do Município, em desrespeito à Lei nº 8.666/90 (lei federal que trata sobre licitações e contratos públicos).

"Sobre o pedido de urgência, entendo que se encontra presente tal requisito, vez que conforme os documentos acostados aos autos, o requerido Raimundo Moura, titular da empresa requerida, exerce o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes do Município de Pedreiras, tendo sido nomeado conforme Portaria GPM 014/2017, publicada no Diário Oficial de 02/01/2017, fato este, inclusive, corroborado pelo 'print' do site oficial do Município de Pedreiras ([www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br)), que apresenta a foto, o nome, e o Perfil do requerido, o indicando como Secretário de Esportes", diz o magistrado na decisão.

Porém, afirmou o magistrado que, em consulta realizada no momento da elaboração da decisão, observou que logo após a impressão da informação extraída pelo Ministério Público, o link da Secretaria de Esportes de Pedreiras passou a ficar 'fora do ar' do site da Prefeitura Municipal, o que evidencia indícios de que o secretário, mesmo que em caráter precário (eventualmente exonerado do cargo), continuava a exercer, de fato, o cargo em

comissão.

Conforme o magistrado, o impedimento de participação em licitação, ou na execução da obra ou serviço e do fornecimento de bens, é aplicável ao servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante, que no caso específico seria a municipalidade. "Dai porque não se pode admitir que o servidor público, seja ele efetivo ou ocupante de cargo em comissão/função gratificada, firme contratos com o poder público. Se está impedido até mesmo de participar da licitação, não pode firmar contrato com o órgão público contratante", explicou.

Na decisão, o juiz também observou que, da leitura do próprio Edital do Pregão Presencial, verificou cláusula proibitiva da participação de empresas que tenham entre seus sócios ou dirigentes servidores públicos municipais. "Portanto, indiferente o fato de ter o terceiro requerido Raimundo Nonato Moura ter sido exonerado ou não em janeiro deste ano, conforme amplamente divulgado na imprensa local, posto que existe lei municipal proibindo a contratação mesmo após o término do vínculo, durante o prazo de seis meses de 'quarentena'".

O magistrado decidiu, ainda, determinar notificação das agências do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal de Pedreiras para que informem, no prazo de 05 (cinco) dias, se foi realizado algum pagamento ou transferência bancária das contas mantidas pelo Município de Pedreiras para as contas da empresa requerida Moura Construções e Serviços Eirele, no período de 2 de abril até a presente data, bem como, deverão ambas instituições financeiras se absterem de realizar qualquer transferência bancária ou ordem de pagamento das contas municipais para as contas da empresa.

O post [Justiça suspende contrato entre Município e empresa de construção](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

## **MPMA aciona ex-prefeito, ex-procurador-geral do Município e juiz por improbidade administrativa**

POSTED ON TERÇA, 17 ABRIL 2018 19:13 ESCRITO POR GERALDO IENSEN

O Ministério Público do Maranhão propôs Ação Civil Pública por improbidade administrativa contra o ex-prefeito de Imperatriz, Sebastião Madeira, o ex-procurador-geral do município, Gilson Ramalho de Lima e o juiz titular da Fazenda Pública de Imperatriz, Joaquim da Silva Filho. A ACP foi elaborada pelos titulares da 1ª e 6ª Promotorias de Justiça Especializada em Defesa do Patrimônio Público e Probidade Administrativa, Nahyma Ribeiro Abas e Albert Lages Mendes.

De acordo com as investigações do Ministério Público, Sertammy Andrade Melo e Jaqueline Ferraz dos Santos foram nomeadas para o cargo em comissão de assessoras jurídicas, lotadas na Procuradoria-Geral do Município. No entanto, as servidoras foram cedidas para prestarem serviços de natureza particular ao juiz da Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, Joaquim da Silva Filho.

O MPMA apurou que o envio das servidoras para o gabinete do juiz não obedeceu a procedimentos legais nem foi informado à direção do Fórum ou ao Tribunal de Justiça. Além disso, o Artigo 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Imperatriz prevê a possibilidade de cessão apenas de servidores efetivos para prestarem serviços em outros órgãos, vedando assim a disponibilidade de pessoas em cargos de comissão.

“Todo o processo de lotação das servidoras foi realizado na mais absoluta informalidade, contrariando os trâmites necessários para a realização deste tipo de cessão, o que leva a presumir que elas estavam prestando serviço de natureza particular às expensas do erário municipal”, ressalta o promotor de justiça Albert Lages Mendes.

O depoimento das testemunhas também constatou que apesar de as servidoras estarem sob o regime de jornada de trabalho semanal de 40 horas, o magistrado permitia que elas cumprissem jornada de trabalho de apenas 20 horas semanais, quatro horas por dia, caracterizando lesão ao erário.

“Não havia interesse público em jogo que justificasse a nomeação e cessão das servidoras, mas única e exclusivamente o interesse do ex-prefeito e do ex-procurador-geral em agradar o magistrado, nomeando pessoas do seu círculo de amizade, já que Sertammy já havia estagiado voluntariamente no gabinete do juiz”, conclui a promotora de justiça Nahyma Ribeiro Abas.

### **PEDIDO**

O Ministério Público pediu ao Poder Judiciário que bloqueie os bens dos requeridos e aplique as sanções listadas no artigo 12 da Lei de Improbidade Administrativa, que prevê ressarcimento integral do dano ao erário, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a dez anos e proibição de contratar com o poder público por até dez anos.

Com informações do MPMA